

Um relatório de "O Século" sobre o governo de Vargas...

Comunicado: Casa Vargas...

Sarmiento Rodrigues saiu da Trafaria

Ex-ALIBARTE...

Organização de mulheres contra incidentes do Parque Eduardo VII

As associadas de um grupo...

Uma associação...

Sindicato contra julgamento

A comissão do julgamento...

PDC admitido na UEDC

A PDC...

Almeida Branco regressou do estrangeiro

O ministro...



Almeida Branco...

Governo concretiza medidas previstas no Plano Econômico

As medidas de caráter econômico previstas no plano econômico...

F. Oneto e P. J. na Suíça investigam caso Delgado

Uma investigação...

Quem mata no Peru? CIA e oligarquias (com APRA) no banco dos réus

Uma investigação...

Frank Carlucci (embaixador dos EU) ao EXPRESSO. "Para mim a expressão imperialismo americano não tem significado"

Advertisement for MFA (Ministry of Foreign Affairs) with a graphic of a coffee cup and text: "2 propostas para a institucionalização MFA", "1.ª via - 'intervenção dominante'", "2.ª via - 'intervenção moderada'", "Humberto Delgado 10 anos depois: subsídios para a história de um processo político"

Falta de sangue nos hospitais: um silêncio estranho

Uma investigação...

Uma investigação...

Advertisement for OMEGA Speedmaster watches, featuring three watch faces and the text "e relógio usado nos viagens espaciais"

Colômbia e Iraque

Árabes adiam financiamentos a Portugal

Uma investigação...

Uma investigação...

Suspenso o director de "O Século"

UM PLENÁRIO DE TRABALHADORES da Sociedade Nacional de Tipografia, realizado ontem, decidiu suspender o director do jornal "O Século", Manuel Figueira, e substituí-lo internamente pelo jornalista Adelino Tavares da Silva, membro do Conselho de Redacção daquele periódico de que a empresa é proprietária.

No mesmo plenário foi também aprovada uma moção interditando o acesso dos administradores da empresa às instalações do jornal e, na sequência destes acontecimentos, uma comissão de delegados do Governo — entre os quais um militar — designado pelo ministro Vitor Alves, estará indigida para chamar a si as responsabilidades administrativas. Entretanto, o director-geral da Informação e o subsecretário de Estado, comandante Morais e jornalista Luis de Barros, estiveram no "Século", por delegação do major Vitor Alves, para dialogarem com os trabalhadores e tentarem encontrar uma plataforma de entendimento. Nesta reunião os Trabalhadores pediram aos ajudantes representativos que fosse nomeada uma Comissão Administrativa por parte do Governo, o que deverá acontecer ainda hoje.

Por outro lado, as alterações verificadas ao nível de direcção estão ligadas a dificuldades que a administração tem vindo a encarar desde Maio do ano passado, e a substituição do director do jornal reflectirá o desenrolar de um processo de saneamento não completado. Um dos administradores da Sociedade Nacional de Tipografia, dr. Sousa Tavares, considerava-se demissionário do cargo há uma semana, como declarou a certos sectores da empresa na véspera do plenário.

Pelo que conseguimos apurar até à hora a que encerramos a edição, a tiragem desta manhã de "O Século" vem já encabeçada pelo nome do nosso camarada Adelino Tavares da Silva como director interino designado e a sessão do Conselho de Ministres de ontem à noite teria analisado a questão sem tomar públicas quaisquer decisões.

Entretanto, Costa Martins recebeu, cerca das 22 horas de ontem, uma delegação da Comissão de Trabalhadores da S.N.T. (interrompendo assim a sua presença no Conselho de Ministros), que se deslocara a S. Bento a pedido do Ministério do Trabalho.

Sarmento Rodrigues saiu da Trafaria

O ALMIRANTE Sarmento Rodrigues, presidente do Conselho de Administração da Terraço, saiu ontem da Trafaria, onde se encontrava detido, submetido ao foro militar, por alegada sabotagem económica.

Organização de mulheres contra incidentes do Parque Eduardo VII

AS ASSOCIAÇÕES que se propõem realizar um programa comum de actividades, no âmbito do Ano Internacional da Mulher, tomaram posição contra as violências praticadas aquando da manifestação do M.L.M. no passado mês de Janeiro e deliberaram tornar público o seu protesto colectivo nos seguintes termos:

«O grupo recentemente constituído para a realização de um programa comum de actividades, no âmbito do Ano Internacional da Mulher, foi informado por representantes do Movimento de Libertação das Mulheres dos lamentáveis incidentes ocorridos no Parque Eduardo VII (Lisboa), por ocasião da manifestação que ali pretendiam levar a efeito.

Independente de uma tomada de posição, favorável ou não aos objectivos e métodos desse Movimento, não pode este grupo deixar de condenar publicamente a reacção selvagem e violenta por parte de milhares de homens que ocorreram no local.

Vem igualmente protestar contra o atentado à liberdade de expressão e de reunião que aquelas atitudes de violência representaram, bem como contra a informação tendenciosa e vazada de alguns órgãos de informação em relação ao acontecimento.

Subscreveram o protesto as seguintes organizações: Comissão da Condição Feminina (Ministério dos Assuntos Sociais), Associação para o Planeamento da Família, Graal, Guias de Portugal, Movimento de Libertação da Mulher, Noelistas, Ordem dos Engenheiros (Grupo de Estudos da Mulher Engenheira), Partido Popular Democrático (Grupo da Condição Feminina) e Partido Socialista (Comissão da Condição Feminina).

Pronunciaram-se todavia contra: a Acção Católica Independente, o Movimento Rural Católico e ainda o Movimento Democrático das Mulheres Portuguesas que entendeu fazer a seguinte declaração de voto: «O Movimento Democrático das Mulheres Portuguesas (M.D.M.) condenando os lamentáveis incidentes referidos no documento acima citado, dissocia-se, no entanto, da tomada de posição contida no mesmo, considerando que não se podem subestimar os objectivos e métodos utilizados pelo Movimento de Libertação da Mulher, os quais não são estranhos aos referidos acontecimentos.»

Sindicato contra julgamento

A PROPOSITO DO JULGAMENTO de 10 sindicalistas espanhóis, que começou em Madrid na passada terça-feira, o Sindicato dos Profissionais de Escritório do Distrito de Lisboa enviou ao Presidente do Supremo Tribunal espanhol o seguinte telegrama: «Direcção Sindicato Profissionais Escritório Distrito Lisboa, denunciando regime terrorista e anti-trabalhadores que encarcerou camaradas sindicalistas protesta julgamento 20/12/73 exigindo a sua anulação. Expressa também vontade trabalhadores portugueses que solidários camaradas espanhóis exigem sua imediata libertação».

PDC admitido na UEDC

HAIA (pelo nosso correspondente) — Sanchez Ovério des-
lucou-se a Haia para pedir a adesão do Partido da Democracia
Cristã, de que é secretário-geral, à União Europeia das
Democracias Cristãs (da qual o CDS já faz parte).

Essa adesão foi aceite tendo a UEDC considerado dever
«fazer todo o possível para impedir que as forças anti-democrá-
ticas em Portugal possam levar a melhor».

Tais palavras foram expressas pelo ex-ministro holandês dos
Negócios Estrangeiros, Schmelzer. À reunião assistiu também o
vice-presidente do Bundestag, Kai-Uwe von Hassell.

Almeida Bruno regressou do estrangeiro

O TENENTE—CORONEL João de Almeida Bruno, que foi
conselheiro de Estado, até à saída do general Spínola da
Presidência da República, regressou há dias do estrangeiro, onde
se deslocou em missão diplomática, relacionada, segundo in-
formações que consideramos seguras, com problemas de
descolonização.

F. Oneto e P. J. na Suíça investigam caso Delgado

A PROPOSITO da sua recente viagem à Suíça, onde se deslocou acompanhado pelo inspetor da Polícia Judiciária, Santos Carvalho, Fernando Oneto, membro da Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS, limitou-se a declarar que "a sua ida aq ue país tem a ver com a procura de se saber ao certo quem mandou matar Humberto Delgado. "e ainda que "há muita gente por essa Europa fora interessado no mesmo que nós: elementos ligados à antiga polícia portuguesa, membros de organizações várias, etc.". Apesar de quase serem dadas como prontas todas as investigações relacionadas com o caso da morte daquele general, estando já marcado para o mês de Março o julgamento dos dois elementos mais directamente implicados no caso, Agostinho Tienza e Lopes Ramos, (actualmente detidos), Fernando Oneto acrescentou:

"Essas investigações esclarecem apenas a forma como o General Delgado foi morto, e não tudo o que está por detrás: quem o mandou assassinar, quem "custodiou" a operação".

Entretanto segundo outra fonte de informação foi-nos dado a entender que teria havido um encontro na cidade de Zurique entre Fernando Oneto e um membro da OAS, (frequentador habitual das colónias portuguesas, Katanga, etc), encontro esse provavelmente em estreita relação com a morte de Delgado, constando ainda também que o referido elemento teria pedido uma quantia bastante elevada, como preço das suas declarações.

No entanto nenhuma destas indicações nos foi confirmada por Oneto, que adiantou apenas "não estar autorizado a fazer mais declarações, visto ser este caso, do domínio do segredo de justiça".

Semana Nacional

Da Europa... com amor

COMO FORMA de fazer escapar Portugal à «ditadura militar-comunista» ou a «uma ditadura de direita» devida a um golpe de Estado «à Putschet», Jean-François Revel propõe, no último número da revista francesa «L'EXPRESS», a formação de um «pool» europeu de ajuda à sobrevivência da democracia pluralista em Portugal. «Porque razão não tomariam Helmut Schmidt e Giscard d'Estaing a iniciativa de um verdadeiro plano Marshall da Comunidade Económica Europeia para o desenvolvimento de um Portugal democrático, que poderia aliás integrar-se, ao mesmo tempo, nessa comunidade?», alvitra o pensador francês depois de ter referido a situação política portuguesa actual em termos pelo menos apocalípticos. Outra pergunta em termos que poderemos qualificar de angustiosos é: «Porque razão os socialistas europeus, à excepção de Willy Brandt, se absterm de apoiar directamente o combate de Mário Soares?»

Democracia e aspirações históricas

«A MAIOR dificuldade de Portugal tem consistido na ausência de instituições democráticas», afirmou à BBC, o ministro britânico dos Negócios Estrangeiros, James Callaghan, a propósito de alguns problemas que se têm levantado ao novo regime português, por, segundo aquele político, haver tomado conta de um país sem tradições democráticas.

«A democracia é o produto de uma rede de relações entre indivíduos e das relações por eles estabelecidas», considerou aquele membro do governo e possível sucessor de Wilson na chefia do Partido Trabalhista, ao analisar os resultados da sua recente visita a Portugal. Ainda no decurso do mesmo programa, Callaghan, afirmando estar-se no processo de angular as relações entre os dois países, prometeu um aumento de auxílio técnico inglês a Portugal.

Por outro lado também o primeiro-ministro francês, Jacques Chirac, ao analisar a actual situação política portuguesa declarou que «a França tem acompanhado com muita simpatia e muita esperança a evolução de Portugal, olhando com preocupação a actual situação no País».

«Não me compete formular uma opinião sobre a situação política portuguesa» — acrescentou. «A França e Portugal encontram-se, porém, ligados por vínculos históricos. A França está decidida a aprofundar os seus laços com Portugal e deseja que uma estabilidade política no País lhe permita corresponder a esta aspiração histórica».

Sangue americano

CONHECEDORES das carências de sangue no nosso País, a tripulação do porta-aviões «Saratoga» dos Estados Unidos da América, ofereceu sangue para os doentes dos hospitais. A recolha efectuou-se a bordo daquela unidade que nos visitou integrada na esquadra da NATO.

Novo pedido a favor do P.S.

LIM NOVO pedido a favor do Partido Socialista Português, com vista às eleições de 12 de Abril próximo, será levado a efeito muito em breve na Suécia, anunciou Sien Anderson, Secretário-Geral do Partido Social-Democrata (governamental) daquele país.

«As capacidades de organização dos socialistas portugueses impressionaram-nos muito, mas os seus recursos materiais são insuficientes», declarou Anderson, que assistiu com uma delegação do seu partido ao Congresso do P. S. Português realizado recentemente.

Recorda-se a propósito o recente pedido efectuado na Holanda a favor do P. S. que rendeu cerca de 14 mil contos. Por outro lado a Internacional Socialista projecta efectuar pedidos semelhantes noutros países escandinavos e na Austria.

O Secretário-Geral do P. S., Mário Soares, segundo foi anunciado, reunirá no próximo dia 22, em Berlim, com outros «leaders» políticos de organizações filiadas na Internacional Socialista.

UEC e MJT convidam Konsomol

A CONVITE da UEC (União dos Estudantes Comunistas), organização do Partido Comunista Português para o sector, e do MJT (Movimento da Juventude Trabalhadora), estrutura afecta ao MDP/CDE e ao PCP, chegou esta semana a Lisboa uma delegação das Juventudes Soviéticas (Konsomol).

O chefe do grupo soviético, na breve troca de impressões com os jornalistas destacados para o aeroporto de Portela, disse que um dos objectivos da visita é encontrarem-se com dirigentes da juventude portuguesa para acertarem com eles diligências no sentido de desenvolverem a sua colaboração e ajuda naquilo que for possível e estiver dentro dos seus conhecimentos.

A delegação soviética, pensa, também, ter encontros noutros pontos do País com jovens portugueses.

Refugiado político entregue à DGS espanhola

UM REFUGIADO POLÍTICO espanhol que procurava asilo no nosso país foi entregue pela Guarda Fiscal às autoridades do outro lado da fronteira de Paradela, revelou um vespertino lisboeta.

O estudante Gerardo Elizquez Villalunga havia tentado pôr-se a salvo em Portugal, perseguido pela polícia política espanhola. Logrou atravessar a fronteira entre Castro de Aizarnos e Paradela e apresentou-se à Guarda Fiscal no posto desta localidade. O seu objectivo era, ao que parece, alcançar Lisboa, para o que seria recolhido por um carro espanhol em Hanes, outra povoação do Concelho de Miranda do Douro.

Em circunstâncias ainda não esclarecidas, os agentes da GF em serviço no posto de Paradela parece não terem tomado em consideração os preceitos a adoptar quando se trata o estatuto de refugiado político e, apesar da confiança com que o jovem estudante se entregou nas suas mãos, «transferiram-no» para as da Guardia Civil espanhola, isto é, para as masmorras da PIDE franquista.

Gerardo Villalunga tinha sido condenado várias vezes, a última das quais a 21 anos de prisão por «delito de terrorismo» e actividades oposicionistas.

I Conferência de Trabalhadores do Sul

«A TERRA A QUEM A TRABALHA» foi a palavra de ordem da I Conferência dos Trabalhadores do Sul, promovida pelo PCP em Évora no princípio da semana.

Cerca de 40 mil camponeses alentejanos concentraram-se para discutir em comum os problemas que os actuais esquemas de exploração de propriedade acurritam. Frente aos entraves postos pelos grandes latifundiários, os trabalhadores da terra exigem reforma agrária imediata.

Quatro secções de trabalho encarregaram-se dos temas versando desemprego e sabotagem económica, sindicatos e contratos colectivos de trabalho, previdência, assistência e reforma agrária como tópicos dos mais importantes.

Em representação do PCP estiveram presentes, entre outros, Álvaro Cunha, Dias Lourenço, Dinis Miranda, Alvaro Brásimiro, Paulo Costa e ainda membros dos sindicatos, das ligas de secções agrícolas, do Ministério do Trabalho e do IRA.

A intervenção do secretário-geral do PCP, no início da reunião, denunciou: «A reforma agrária não será imediata, mas não demorará muito tempo.» E mais adiante: «Unidade e Partido Comunista são inseparáveis. A unidade dos trabalhadores faz-se com o partido.»

Luís Manuel Rebelo

Um grande discurso político

Marcelo
Rebello de Sousa

O PRINCIPAL acontecimento da semana que passou, foi, sem dúvida, o discurso do presidente Costa Gomes, marcando definitivamente a data da realização das eleições para a Assembleia Nacional Constituinte.

Com esse discurso abriu-se, legalmente — e até "de facto" —, o período que poderemos apelar de "pré-eleitoral". É certo que em campanha quase-eleitoral vive o país há já largos (e intensos) meses. Mas, só agora, se iniciam as operações que antecedem imediatamente o começo formal da campanha eleitoral no dia 4 de Março. Como também só agora a definição precisa dos agrupamentos políticos com voz activa nas próximas eleições (o que coincide com a sua legalização) permite uma clarificação significativa do panorama eleitoral português.

Finalmente, o discurso do presidente Costa Gomes veio pôr termo a uma sucessão de factos e de declarações que alguns observadores interpretaram como contrários ou, pelo menos desafectos, à efectivação das eleições para a Constituinte dentro do prazo, aproximadamente delimitado, pelo Programa do MFA.



Da capacidade de antecipação do PS...

Antes de analisarmos, devidamente, o discurso do Presidente da República, diremos umas palavras acerca da movimentação política da semana que acaba.

Nela, como dissemos, iniciou-se o período "pré-eleitoral". É isto que quer dizer, designadamente, que a partir deste momento — pelo menos em nossa opinião — a tarefa da análise política passa a ser claramente incompatível com o empenhamento directo e imediato na campanha eleitoral, qualquer que seja o partido escolhido pelo comentador político. Ele terá portanto, que optar por uma de duas alternativas: ou permanecer apenas um observador e analista da realidade, ou limitar-se ao mero desenvolvimento de uma candidatura de natureza partidária. Este é o entendimento que perfilhamos, independentemente do facto — aliás relevante — de legislação eleitoral em aprovação impor normas precisas acerca do tratamento equitativo que toda a imprensa deve conceder à campanha eleitoral.

Dito isto, só quereríamos acrescentar que, pelo que nos toca não mencionamos abandonar a preocupação da análise política, com todas as consequências resultantes deste facto. Aquela preocupação, aliás, vem de antes do 25 de Abril, tendo então deparado com obstáculos tantas vezes insuperáveis da censura. Inconforme se pseudo eleição de 73 em que pouco mais podemos publicar do que comentários acerca dos "candidatos", Elmano Alves e José da Silva.

Regressando aos acontecimentos mais importantes desta semana destacaremos, por um lado, a subdi-
nida do Partido Socialista, e

por outro lado, uma elevação sensível da "temperatura" em vários conflitos empresariais, sintoma nítido de um agravamento (conjuntural?) da luta de classes no nosso país.

O Partido Socialista, que começou a jogar na antecipação desde a chamada crise da "Unicidade Sindical", teve uma semana cheia. Nela se destacou, pela sua oportunidade, a conferência de imprensa de quarta-feira. Essa conferência deve ter sido, sobretudo, os seguintes objectivos:

— manifestar o acordo do PS (e também o seu apoio) relativamente à mensagem do Chefe de Estado (nesse particular, o PS aderiu-se ao PPD, que saiu logo na segunda-feira com um comunicado da Comissão Conselho do Porto, mas retardou uma tomada de posição a nível de Comissão Política Central); retirar significado à conferência de imprensa que a Frente Socialista Popular tinha convocado para o mesmo dia, e que, presumivelmente seria — como o foi — muito contundente na crítica feita ao Partido Socialista (nesse tipo de jogada o PS é expedito, tendo já, por uma vez, feito algo de semelhante com uma conferência de imprensa do PPD);

— continuar nas "parangonas" dos órgãos de informação mantendo activa uma presença activa, tanto mais importante quanto cumpria "fazer a ponte" para o Comício de ontem;

— comunicar publicamente a intenção de apresentação de listas independentes à escala nacional, que não é ideia original (já outros partidos o tinham anunciado antes) mas que, neste preciso momento, retinha qualquer lógica a uma eventual proposta de levar a "plataforma de entendimento" pré-eleitoral entre os partidos (maxime os da coligação) até à fei-

tura de listas unitárias.

Acessoriamente, a conferência de imprensa permitiu que Mário Soares manifestasse o seu desagrado quanto à chamada legislação revolucionária, embora em termos muito mais cabalísticos do que os utilizados pela Comissão Política do PPD.

Além da conferência de imprensa do PS, também a Juventude Socialista anunciou, em conferência de imprensa própria, a realização, neste fim de semana, do seu primeiro Congresso. A notar, designadamente, a ausência de convites à UEC e à JSD para participarem neste congresso, ao invés do que sucedeu com o PCP e o PPD no Congresso do Partido Socialista, realizado em Dezembro do ano passado.

Finalmente, além de uma campanha maciça de cartazes, e de uma maior presença em certos órgãos de imprensa (com destaque para o República, onde, desde a eleição do Conselho de Redacção, se acentuou o domínio socialista, e em que, ultimamente, a questão da institucionalização do MFA tem sido tema permanente, o PS teve ontem o seu primeiro Comício no Campo Pequeno, arriscando bastante nesse "teste" de mobilização de massa que é escolher aquele recinto para o local de um Comício ("teste" de que até agora só saiu vencedor o PCP).

Tudo o que fica dito parece revelar, a preocupação dos dirigentes do PS, nesta sua fase "social democrática" de aparecerem perante a opinião pública com insistência, tirando bem uma posição não comunista (com evidente mira nos dividendos eleitorais) e, sobretudo com uma capacidade de antecipação que poderá vir a constituir um importante trunfo na campanha que se aproxima.

...no reacender da luta de classes

Outro facto da semana foi o desencadear, ou o agravamento de crises em várias empresas, indo desde o sector bancário até à construção e reparação naval, e passando pelo caso mais divulgado da Sociedade Central de Cervejas (caso particularmente significativo, não só por se tratar de uma empresa considerada por certos observadores "de ponta", e por se não revestir de um carácter reivindicativo predominantemente salarial, mas também por um dos dirigentes postos em causa ocupar função de chefe na CIP, o que, indirectamente, azia poderá vir a repercutir-se). Coincide este período com a fase final da elaboração e aprovação do Plano Económico-Financeiro, que será apresentado publicamente ao país no decurso da próxima semana.

Não se pode dizer que a tónica política — partidária dos aforamentos da luta de classes em curso seja linear. A tónica da luta na SCC, por exemplo, poderá diferir da tónica da luta na Lisnave. Mas é possível apurar algumas linhas comuns aos vários processos reivindicativos:

— apontam eles, em primeira instância, para objectivos não só salariais, mas qualitativamente mais exigentes sobretudo a nível de empresas de grande dimensão (condições de trabalho, ritmo de produção, etc.);

— vão no sentido de se reportarem também à zona da gestão

económico-financeira das empresas (deliberações das Administrações, vencimentos dos titulares dos órgãos sociais, apuramento de lucros e sua distribuição);

— em muitos casos, explicitam que consideram inoportunos esquemas imediatos de auto-gestão;

— não têm preconizado nem defendido esquemas alternativos de cogestão;

— têm proposto ao Governo e instâncias superiores do MFA a nacionalização das empresas consideradas;

— têm-se socorrido, como meio de luta operária, do recurso à ocupação total ou parcial, permanente ou transitória dos locais de trabalho.

E cedo ainda para se ter uma exacta perspectiva do balanço da fase presente dos conflitos socio-profissionais designadamente apurando os passos dados pela classe operária. É também cedo para se fazer identificações de natureza partidária, embora não pareça arriscado apontar o PCP e, menos alguns agrupamentos de extrema-esquerda como ligadas, através dos seus militantes ao fenómeno em curso.

Parece mais importante extrair duas conclusões permitidas por uma rápida observação das realidades:

— a primeira é a da necessidade (que se vai tornando presente) do reequilibrar a Lei da Greve à luz dos factos que têm caracterizado a sua execução; ur-se-lhe estudo que opor entre manter um esquema legal, que a experiência (embora curta) revelou ser diariamente

ultrapassado pelas realidades, e conceber novo esquema legal;

— a segunda questão prende-se com o Plano Económico e com o saber até que ponto é que fenómenos sociais que marcam actualidade política portuguesa irão alterar pressupostos em que assenta aquele plano, o que significa modificar substancialmente condições da sua execução.

Um terceiro facto merece uma referência rápida, e ele é o do novo que um partido como o a Democracia Cristã poderá vir perdamente, adquirir, ao nível eleitoral português.

Embora sem organização atómica, sem actividade pública conhecida o PDC tem relevos ultimamente pelo seu aparecimento e intenções cogitadas para concentrar votos que de outra forma seriam dispersos por vários outros agrupamentos políticos. Apresentando-se com uma directiva "agglomerada", cohesa com o apoio da sigla cristã e de certas instâncias religiosas locais, o PDC poderá, inclusive, ter sua campanha eleitoral provavelmente menos acidentada (e talvez bem mais frutífera), do que partidos que se objecto de permanente ataquar certos sectores da esquerda e da extrema-esquerda (como o CDO). Oportunamente analisaremos estratégia (possível) do PDC. Já já interessa destacar a oportunidade (que está em muito ligada ao efeito de surpresa da sua oitava em força no tabelado político português).

Costa Gomes: um grande discurso

Quebrado um silêncio, em que intencionalmente se tem refugiado, e uma discrição que sempre marcou a sua carreira política, o Presidente Costa Gomes proferiu, no passado dia 10 o que se poderá considerar um grande discurso.

Um grande discurso, em primeiro lugar, na medida em que o corporizou uma decisão fundamental para o futuro português: a decisão da marcação da data das eleições, o que se associa à defesa da sua oportunidade como "marco fundamental na longa rota a percorrer".

Na verdade, o Presidente da República não se limitou a comunicar ao país, de uma forma seca, a data de 12 de Abril para as eleições constituintes:

1 — especificou que considera essas eleições essenciais para o processo de democratização do país;

2 — respondeu ao argumento da não preparação do novo português para a opção eleitoral ("não nos envergonháramos a falta de cultura política porque até essa sempre nos foi negada e escamoteada");

3 — definiu o objectivo das presentes eleições: "determinar os homens a quem compete a transcendente responsabilidade de preparar a Constituição";

4 — recordou o dever de voto ("votar é colaborar, — não votar é trair o povo").

Mas, o discurso do dia 10 valeu também — e muito — pelo balanço que fez da obra política, e económica e social realizada após o 25 de Abril. Partindo da herança particularmente pesada recebida do fascismo, o Presidente Costa Gomes apreciou, sector por sector, os principais passos dados no domínio da governação. Nomes, mereceram destacadas referências a descolonização, a reformulação da política económica a abertura da política externa, a criação de esquemas de satisfação das necessidades colectivas prioritárias.

Tratou-se de uma enumeração necessariamente exemplificativa e em que o Presidente da República não fugiu ao cotejo dos êxitos com as dificuldades, e referindo-se, de igual modo, aos pontos positivos que prevaleceram e aos obstáculos ou factores negativos.

Mas, a principal mensagem contida no discurso do General Costa Gomes foi a de acentuar — defendendo integralmente — a natureza pluralista da solução democrática portuguesa, "o caminho para a liberdade tem sempre um preço social em suor, sangue e lágrimas", "a vivência da sociedade livre terá de impregnar

os sentimentos, as atitudes e os comportamentos de todos no terreno de a conquistar, integrá-la na nossa personalidade colectiva num processo não isento de vários sobressaltos", "Encontramos as ditaduras que marginam a revolução e a que prosseguiram — estes alguns exemplos que por aí resumem a "leitura" do Programa do MPA, feita pelo Presidente da República.

Mas, ele iria mais longe. Por um lado, apelaria para os partidos políticos no sentido "de se construir uma Democracia Pluralista livre". Por outro lado, apelaria para os eleitores, pedindo-lhes para não aceitarem "a lição dos fogos fáctos, belos mas estéréis, das utopias totalitárias".

A mensagem que retiraram os observadores deste e doutros trechos do discurso é a de que o Presidente Costa Gomes sentiu o seu dever explicitar, para os efeitos internos e externos, o seu entendimento do Programa do MPA, não afastando expressamente soluções políticas que sacrificassem a "Democracia pluralista e livre", designadamente pondo em causa de forma directa ou indirecta a própria validade da medicina eleitoral. Para estes, "para os que se dirigem aos responsáveis do poder exigindo medidas autocráticas para grandes e pequenos males que detectam, ou julgam vislumbrar" o General Costa Gomes foi claro: "Estamos num Portugal novo: o poder autocrático individual não voltará. O poder é e será exercido por órgãos colectivos emergentes de um sistema de forças democráticas. Haveremos de aceitar pequenos inconvenientes nas grandes vantagens da democracia pluralista em construção".

Com estas afirmações o discurso do General Costa Gomes não deverá ter agrado à clientela reacçãoária, porventura ansiosa de um Pinóchet, ou ao menos, de um qualquer tipo de bonapartismo de ocasião. Mas também não suscitou o coro de louvores que normalmente se ergue, a um tempo, e sem dissonância, sempre que o entendem oportuno linha políticas acusadoras de "democracia pluralista", "coro resíduo burguês que conviria ultrapassar rapidamente no processo revolucionário em curso. Em contrapartida, pelo momento em que o discurso surgiu, pela posição por que optou, o General Costa Gomes — segundo a esmagadora maioria dos observadores — veio a marcar importantes pontos positivos perante a opinião pública portuguesa em geral. E, concorde-se ou não com a linha que definiu, o que se não poderá pôr em causa é a importância fundamental deste discurso, proferido num momento de encruzilhada da evolução política em Portugal.

Eleições e lei eleitoral

PARA ALÉM da polémica levantada em volta do assunto, o acto eleitoral parece prestes a tornar-se um facto. Assim nos leva a crer o discurso do Presidente Costa Gomes e os comunicados das principais organizações políticas.

A maior ou menor importância que as eleições poderão revestir, só ficaremos esclarecidos depois da aprovação do projecto de legislação revolucionária, em debate na Assembleia de Deputados do MFA, cujas propostas cometa divergirem bastante no conteúdo. Não se pode pois, para já saber até que ponto os deputados serão considerados, como diz o artigo 4.º da Lei Eleitoral, os representantes do povo português.

De qualquer maneira, num tipo de eleições burguesas, como irão ser as nossas, as campanhas publicitárias funcionam como pedra de toque de todo o processo, tendo a imprensa e demais meios informativos um papel fundamental a desempenhar. Compreende-se deste modo que o poder económico dos partidos representa uma vantagem à partida. É de crer, ainda, que nos órgãos de imprensa burgueses, sejam os partidos burgueses seus aliados que melhor façam ouvir a sua voz, como aliás, tem sucedido (salvo raras excepções), apesar de se prever a promulgação de legislação sobre esta matéria.

Legislação a Comissão Nacional das Eleições

Exactamente atendendo a estes condicionamentos, que a lei eleitoral procura (para além das potencialidades próprias de cada partido) uma forma de participação semelhante para todas as organizações políticas.

Neste sentido é especialmente importante, pelo relevo que tem no processo eleitoral, a próxima constituição da Comissão Nacional de Eleições.

Esta Comissão, que por lei tem que estar formada até dia 20 (10 dias depois da data de marcação das eleições — art. 13.º), e é constituída (art. 14.º) pelo Presidente do Supremo Tribunal da Justiça; por três representantes militares do MFA (vide pág. 3); por um representante de cada um dos Ministérios da Coordenação Interterritorial, da Administração Interna, dos Negócios Estrangeiros e da Comunicação Social; por cinco técnicos de reconhecida idoneidade que se identifiquem com o Programa do MFA, sendo todos estes elementos escolhidos livremente pelo Governo Provisório; e, ainda, por um elemento de cada partido legalizado até à data da nomeação da Comissão.

Campanha Eleitoral

A seguir à CNE, a parte mais importante da lei diz respeito à Campanha Eleitoral, que como se diz atrás, é a pedra de toque de qualquer processo eleitoral de tipo "burguês".

De facto, muitos partidos neste tipo de eleições, antes de se preocuparem com a verdadeira consciencialização política dos eleitores, preferem, como é óbvio, evidenciarem-se publicamente, podendo para isso, se necessário, até ocultarem certos princípios e apresentarem-se de maneira diferente daquilo que realmente são. Isto não significa que alguns partidos não se apresentem às eleições com o fim primordial de consciencialização política. Mas esses não serão certamente partidos que só pretendam consolidar-se, a nível de aparelho de Estado, através das eleições.

Como já foi tomado público, a Campanha Eleitoral, principiará no próximo dia 4 de Março, devendo esender-se até ao dia 10 de Abril, de acordo com o art. 55.º da Lei Eleitoral. Deste modo, a campanha terá a curta duração de um mês e seis dias, o que poderá ser, desde já uma vantagem para os partidos de direita, quando, como se sabe, de maior penetração nas zonas rurais, apesar das campanhas de dinamização cultural levadas a efeito pelo MFA.

Durante a campanha eleitoral, a liberdade de reunião (vide art. 61) deverá ser uma constante, bem como os respectivos comícios e desfiles que poderão, segundo o mesmo preceito legislativo, ter lugar a qualquer hora do dia, sem quaisquer limitações. Outra imposição da Lei é a da proibição da divulgação de sondagens ou inquéritos, desde o início da Campanha (dia 4 de Março) até ao dia imediato das eleições (dia 13 de Abril).

Esta disposição encontra-se justificada, face ao baixo nível de consciência política do povo

português, evitando-se com a proibição de tais sondagens, a possível influência a que os eleitores poderiam ser submetidos, se estas fossem permitidas.

O direito de antena (vide art. 64) é outra novidade eleitoral que a Constituição de 1933 não previa. Segundo estes preceitos todos estes partidos terão direito de acesso, para propaganda eleitoral, às estações de Rádio e de Televisão, tanto públicas como privadas, num período de tempo limitado todos os dias. Pretende-se deste modo, ainda que possa ser insuficiente, acabar com os partidos monopolizadores dos órgãos de informação. Não devemos, no entanto, esquecer que todo o resto da programação, se pode inclinar para alguma tendência, o que está em grande parte dependente dos próprios responsáveis.

E de salientar ainda a importância das Juntas de Freguesia, e dos Governadores Civis no que diz respeito à propaganda eleitoral, pela divisão de espaços para afixação de cartazes (art. 66) e na utilização de edifícios públicos (art. 61), respectivamente.

Cabe agora a vez de salientar o artigo 106 onde se afirma que as publicações de carácter jornalístico que pretendam inserir matéria respeitante à campanha eleitoral, deverão comunicá-lo à Comissão Nacional de Eleições, até 24 horas depois da abertura da mesma campanha (dia 5 de Março). O número 2.º deste preceito afirma-se que tais publicações não deverão dar um tratamento jornalístico discriminatório às diversas candidaturas.

Este preceito, que não obriga os jornais partidários, será desenvolvido em legislação complementar.

Finalmente, as listas de candidatos deverão ser apresentadas de 27 de Fevereiro a 3 de Março, e os partidos que pretendam concorrer às eleições têm 15 dias para o fazer (até ao dia 3).

M.L.A.F e P.A.

Semanas decisivas

CERTA OU ERRADA, a sensação que as pessoas têm é de que tudo se resolverá nas próximas 2 ou 3 semanas. «Tudo», aqui, é a intervenção dos militares na vida política do país, os moldes em que se processará, a margem de intervenção que se pretende dar aos partidos — numa palavra, a institucionalização do MFA (ver pág. 17) e as suas consequências.

A atribuição à Junta de Salvação Nacional de competência exclusiva no que respeita à legislação revolucionária causou dúvidas e é utilizada como argumento pelos que pensam que a tendência dominante no seio das Forças Armadas seja no sentido de um progressivo alargamento do poder militar.

O discurso do Presidente da República ao anunciar a data das eleições foi, no entanto, claro e preciso (ver comentário pág. 2) ao sublinhar a importância do papel dos partidos políticos e ao referir várias vezes que a democracia para que se dirija a nossa pre-democracia é de carácter pluralista.

Dizia, há dias, um observador estrangeiro, a propósito da próxima Assembleia dos Delegados do MFA, que «200 pessoas vão decidir o destino de 9 milhões». Esta opinião é, evidentemente, exagerada, mas não deixa de realçar a enorme responsabilidade do MFA no presente e no futuro (pelo menos no futuro próximo) de Portugal.

Que querem os homens do 25 de Abril fazer da sua revolução e do Programa em que voluntariamente limitaram os seus poderes? Entrar em nova fase (a que corresponderia um novo Programa), auto-erigirem-se em movimento de libertação, encaminharem-se para uma autoocracia militar do tipo argelino ou peruano (ver, pág. 1, reportagem do nosso enviado ao Perú)? Ou subordinarem-se à soberania popular e cumprirem, com a fidelidade possível, o rumo a que o país aderiu a 26 de Abril?

As opções são claras, as formas jurídicas que as consagrarão secundárias. O general Costa Gomes já optou e com ele, disso estamos convencidos, a esmagadora maioria do povo português.

Divórcio, família igreja e Estado

FICA HOJE resolvido o problema do divórcio dos casados pela Igreja Católica (ver notícia na pág. 4). Durante quase 35 anos, a incompreensão e os jogos de interesses mantiveram em vigor uma Concordata entre Portugal e a Santa Sé que cerceava a liberdade individual e afectava o desenvolvimento normal das relações familiares.

O EXPRESSO sempre se bateu pela liberdade de divórcio (o qual não é de modo algum incompatível com o respeito pelas convicções religiosas de quem defende a indissolubilidade do matrimónio) e congratula-se que, pela alteração de um preceito da Concordata, se permita a revogação do nefasto artigo 1790.º do Código Civil português.

Para que haja uma total separação entre a Igreja e o Estado, torna-se, no entanto, necessário rever outras disposições. Se no tocante às antigas colónias, o Acordo Minoritário terá de ser reformulado, mais ou menos automaticamente, em virtude da independência concedida aos novos Estados, já no que respeita, por exemplo, à intervenção do Governo de Lisboa na nomeação dos bispos residentes, a questão continua por resolver, não se percebe porquê.

Por outro lado, o facto de, a partir de agora, todos os portugueses podermos divorciar-se não significa que o conjunto de leis em vigor tradicionalmente conhecido por Direito de Família não necessite ser substancialmente reformado.

O Plano de Acção do Ministério da Justiça aponta, de certo modo, no sentido de profundas alterações no Direito de Família. É de esperar que elas possam ser concretizadas não apenas parcialmente, por remendos, mas em termos de uma abordagem e resolução global da questão.

Julgamentos revolucionários — a propósito de um depoimento

Joaquim Pires de Lima

NO EXPRESSO de 1 de Fevereiro, sob o título «Eleições e democracia — um depoimento», Eurico Ferreira e Alfredo de Sousa fizeram considerações acerca do que designaram por «julgamentos revolucionários» que nos mereceram a redacção de um artigo sobre a matéria.

A amizade que nos liga ao primeiro dos articulistas e a consideração intelectual que temos por ambos não impede que estejamos em profundo desacordo com aquele depoimento sobre a matéria.

Uma questão prévia e uma questão de fundo suscita aquele artigo.

A questão prévia resulta de os autores se apresentarem como socialistas e, quanto a um deles, se invocou a qualidade de membro representativo do P.S., de ambos se proclamarem defensores da democracia, para, a partir daí, defenderem os seus pontos de vista acerca da consagração formal das liberdades fundamentais, da constitucionalidade e da legalidade.

A questão de fundo resulta de os autores se proclamarem contrários à legislação revolucionária e ao julgamento revolucionário dos inimigos da revolução iniciada em 25 de Abril.

Os próprios autores confessam que, se tivessem que optar entre a democracia e o socialismo, poriam a democracia em primeiro lugar e o socialismo em segundo.

De resto, esta afirmação reflecte que não é socialista nem democrata quem tal se intitula.

A democracia é o poder do povo. Se se reconhecer que, após 40 anos de opressão e 13 de guerra, o povo português se encontra no mais baixo nível económico — cultural da Europa, é evidente que não basta dar-lhe a liberdade para lhe conferir o poder, posto que o

poder continua nas mãos da burguesia, mesmo a liberal, que explorou também o povo durante 40 anos e continua a tentar manobrá-lo após o 25 de Abril.

Para haver Democracia neste estado de coisas exige-se uma revolução socialista.

De contrário Democracia será o poder de as elites políticas burguesas continuarem a exibir-se perante o povo, a quem fazem promessas que não podem cumprir, pois a sua concretização depende em exclusivo da acção revolucionária das massas populares.

Eis como se pode ser do P.S. e não se ser socialista e ser-se democrata e contrário à Democracia.

Não ponho com isto em dúvida que os autores sejam democratas, (como privilegiados que são) mas defendem um sistema de evolução sócio-política que impede os outros (as massas populares que estão na lama) de serem democratas, salvo a muito longo prazo e sem nenhuma certeza.

Posto isso, desmistificada a aparente autoridade dos autores do artigo, vejamos se realmente são válidas as suas considerações sobre os julgamentos revolucionários.

Insurgem-se os autores contra «legislação revolucionária» e «julgamentos revolucionários» por «novos tribunais especiais» destinados a enquadrar e apreciar a conduta das «personalidades ligadas ao anterior regime», por considerarem que «nunca se pode construir a democracia saltando por cima das liberdades democráticas fundamentais», para concluírem que tais pessoas devem ser julgadas, seja por «crimes políticos», seja por «crimes comuns», nos termos das «leis constitucionais» e do «direito comum».

Também tecem os autores

considerações acerca do que chamam «faceta dolorosa do nosso processo de democratização», ou seja a dimensão do julgamento dos presos em 25 de Abril e 28 de Setembro.

Lêmos, num pequeno livro da autoria de Artur Maurício (Crimes Políticos e Heleias Corporis) uma edição de Mário que serve ser em parte transcrita a propósito destas afirmações dos autores, do referido artigo:

«Mas que entendem senhores, por manutenção da legalidade? A conservação das leis correspondem à época anterior e criadas por representantes de interesses sociais desaparecidos ou em vias de desaparecimento, significa unicamente elevar à categoria de leis estes interesses que se acham em conflito com as necessidades gerais. Não obstante a sociedade não se baseia na lei. Esta é uma tarefa dos juristas. Pelo contrário, a lei deve basear-se na sociedade, deve ser expressão dos seus interesses e das necessidades gerais... Mas a lei deve de corresponder aos interesses sociais converte-se num pedaço de papel. Não podeis colocar as velhas leis como fundamentos de novo desenvolvimento social, da mesma maneira que estas não podem criar as velhas relações sociais.

Essas leis nasceram com estas relações e devem desaparecer com elas (...) Esta conservação da legalidade tenta converter os interesses privados em interesses dominantes quando precisamente estes já não dominam (...) Eis aqui o verdadeiro sentido do respeito da legalidade e da conservação da legalidade (...)

É mais adiante:

«Após a revolução ou uma contra-revolução não devem aplicar-se as leis destruídas contra os defensores dessas mesmas leis. Tal é a vã hipocrisia da legalidade

que vão, senhores não devesis sancionar com a vossa sentença (sancção de Marx perante o Tribunal de Colónia, no processo dos comunistas).

Quer isto dizer que, após a revolução de 25 de Abril e a libertação nacional do regime fascista, ou se destruíam os inimigos da revolução, ou não é admittivel sancioná-los com leis criadas e mantidas naquele regime.

A conduta dos inimigos da revolução, dos inimigos da sociedade, dos inimigos do povo (entendido como a classe popular, e não como a classe privilegiada) não pode encontrar sanção justa e rigorosa nas leis fascistas.

A omissão à vida humana é um crime de direito comum, mas quando quem atrove a soberania mata alguém não estamos perante um simples homicídio. O que existe é a supressão do próprio direito.

O soberano escaparia assim à sanção.

Toda a conduta soberana, coberta por leis internas de um Estado, que ofenda os princípios gerais do direito penal comuna a todas as nações civilizadas é um «crime contra a humanidade».

Os inimigos da revolução agiram a coberto e como agentes de um poder soberano.

Só podem ser julgados à face de uma lei nova, de uma nova soberania.

Se em 25 de Abril não houve uma revolução, mas um golpe de poder, só será possível sancionar pessoas ligadas ao regime anterior através da lei antiga.

Se houve uma revolução, não faz sentido tentar ler a lei penal ou na constituição o tipo penal correspondente a condutas que se traduziam precisamente na supressão sistemática dos direitos penais e constitucionais.

Num ponto têm razão os visados por este artigo.

Realmente tem tardoado o julgamento dos inimigos da revolução detidos após o 25 de Abril e 28 de Setembro.

Para além da desorganização voluntária que reina um pouco por toda a parte e que resulta do facto de muitas vezes quem pode e manda ser incompetente e como tal não se julgar, há razões também para a demora denunciada pelos articulistas.

Em primeiro lugar, admitindo que o 25 de Abril é o marco inicial de uma revolução, temos que considerar benévola a conduta dos chefes revolucionários quando se limitaram a dizer preventivamente os inimigos da revolução.

Porque Marx ensina que «quando uma revolução triunfa podem enforçar-se os seus inimigos mas não deve pronunciar-se contra eles uma sentença judicial».

Perante a alternativa, não é aos articulistas visados que deve perguntar-se o que é preferível, mas aos detidos, como é óbvio.

De salientar, a propósito, que não é vulgar após uma revolução ancherem-se as prisões. Isso sucede quando se instaura uma ditadura.

A razão é evidente. A revolução é uma jornada de libertação e todos os inimigos da liberdade são destruídos. Não há mais tempo para perseguições. Há que reconstruir a sociedade.

Ao instaurar-se uma ditadura, inicia-se um processo repressivo. A sociedade pouco importa. As massas populares não contam. O que interessa é a «ordem», mesmo que se perca muito tempo com a repressão, mesmo que todas as cidadãos tenham que passar pelas prisões. Prendendo-se não é preciso executar-se.

Mas, a este propósito de articulista certamente não se atreverão a

criticar o pacifismo das Forças Armadas.

Outra razão, não menos válida do que a anterior, tem sem dúvida também retardado os julgamentos das pessoas ligadas ao anterior regime.

Que confiança pode ter o Poder na magistratura, onde não houve qualquer espécie de saneamento?

Diz-se-á: Mas os Tribunais também detêm o Poder. Se o poder executivo e legislativo se concentraram, os tribunais mantêm o poder judicial.

Assim seria se a revolução se quisesse auto-destruir.

Como não quer, o Poder revolucionário está subtraído aos tribunais, enquanto não forem órgãos populares, saneados e de confiança popular.

E certo que, se o M.F.A. e o Governo Provisório quisessem usar a tática hipócrita do regime fascista, mas não tinham do que confiar nos Tribunais, depois de lhes darem as «necessárias instruções» sobre o modo de julgar os fascistas...

Em resumo, embora politicamente errado, representa honestidade e hesitação em entregar aos tribunais fascistas os criminosos fascistas para que os julguem, aplicando-lhes as leis fascistas.

Neste ponto não devia haver dúvidas para quem tivesse do Direito uma noção que não fosse meramente formal.

(1) O que hoje defendemos não contradiz aquilo que escrevemos no artigo «Os crimes do Fascismo», publicado no jornal República de 5-7-1974, pois que então a situação sócio-política era, quando a nós, diversa da actual e a solução da questão depende sempre de reconhecimento ou não duma situação revolucionária.

FRANCIA, BOMBA; SOUSA, ALFONSO do

Golpe de Estado permanente:

PARADOXALMENTE, à medida que a situação política se enasombra, ela aclara-se. No princípio do processo de democratização parecia que todas as formações políticas queriam cumprir as regras do jogo democrático, isto é, respeitar o Programa do M.F.A., esclarecer politicamente o Povo Português, propor vias e soluções para a construção da nova sociedade e acatar o veredicto popular. Ingerência!

1. A prática demonstra que certas forças políticas se situam em golpes de Estado permanente. Todos os dias se assiste a pequenos golpes de Estado na conquista progressiva do aparelho de Estado e mesmo das administrações privadas, segundo uma sáctica aplicada e desenvolvida há 57 anos. Fomenta-se primeiro um estado de medo paralítico, fazem-se acusações para desanimar os visados, se necessário promove-se a agitação de massa; finalmente força-se a demissão da pessoa ou do grupo visado e sucede outra ou outra preparadas de antemão ao posto apertado. É evidente que nestas operações se conta sempre com o apoio dos carreiristas-opportunistas que se apressam a mostrar o seu zelo com mira na perilla da pasta. Isto sucede quotidianamente e tornou-se tão habitual que mesmo aos frequentíssimos casos de injustiça e de atropelo de lei já não reagimos. Gerou-se um tal clima de medo e de consequente conformismo que uma ou outra reacção de protesto é completamente abafada, ou — oh se-

mática a que te prestas! — são apelidadas de reacçõesárias, quando nada mais se trata do que de indignação perante a injustiça. O homem esperançado de ontem, meio hoje o rabicho entre as pernas e refugia-se na concha pessoal... quando ainda não é oportunista para acalmar os novos Senhores.

1.2. No interior do País a influência dos grupos antidemocráticos amplia-se e reforça-se com a política de regressão que se desenvolve nos lugares-chave e da difusão massiva do medo, prolonga-se na tomada quotidiana de decisões e medidas nos mais diversos campos. Há dias em que omnipresentes delegados da Intersindical — a que título? — em uma reunião técnica argumentava que dada a situação não ia no sentido da alteração do modo de produção e das relações de produção (a filiação ideológica da terminologia é clara). Isto foi dito impudicamente, sem prorrogação, sem que ninguém reagisse e replicasse que uma alteração desse tipo nas estruturas sociais carece do voto popular que por ela opta

em eleições livres, pois trata-se de uma opção fundamental. Mas não! Procedo-se calmamente, sob a capa do processo de democratização, à conquista do aparelho de Estado e do poder, e à pre-orientação das estruturas, antes das eleições.

2. Destruição do aparelho produtivo

Outro modo de subversão traduz-se na destruição do aparelho de produção a que se está procedendo. A introdução ou a conquista dos centros de decisão, a desânima infundada, a desobediência e a indisciplina — quem cumpre a lei da greve e quem está zelando pelo seu cumprimento? — paralizam em muitos casos as decisões de investimento e o lançamento de iniciativas, forçando a uma tática de mera sobrevivência, nomeadamente quando a capacidade empresarial não é grande. O último número (Nov. 74) do Boletim Informativo do Serviço Nacional de Emprego assinalava que «as empresas que têm procedido a despedimentos são na sua maioria de dimensão inferior a 50 pessoas ao serviço. Já não se trata de uma melhor reparação do produto social — o que é perfeitamente justo — mas sim de acções e de situações tendentes à paralisação ou estagnação de muitas actividades económicas, sem que seja possível, psicológica e operativamente, reclamar a aplicação das leis vigentes. Procedo-se assim, sob diversas capas, à mais completa e subreptícia sabotagem económica. E a situação também vai aparecendo clara: o controlo do aparelho de produção será mais fácil após o

seu desmantelamento... mesmo que isso implique o aprofundamento da crise e sacrifícios profundos para uma geração ou duas. A luta pelo poder à margem das eleições tudo justifica, usando tacitamente o velho princípio do passo para trás quando se deram dois em frente (mesco se realizaram dois ganhos).

3. A situação de esmagamento do centro

Finalmente, a técnica do golpe de Estado permanente desenvolve-se e assume-se outro sentido: procura de influência crescente sobre o centro de decisão político. Depois do Chile as forças interessadas na conquista não democrática do poder compreendem que não era possível instaurar uma ditadura efectiva (a apertada será a que melhor convier no momento) sem dominar ou influenciar o aparelho militar. Isto implicou uma alteração e inversão da estratégia, mas fez-se.

Dalí a iniciativa de recuperação daquilo que entre nós foi uma revolução democrática, de uma revolução que visava a instauração em Portugal de uma verdadeira democracia pluralista em liberdade. Nesse sentido procura-se uma identificação exclusiva com o M.F.A., procura-se uma injeção ideológica, procura-se incutir medo da reacção, procura-se estimular zelos de quem tem um passado a limpar, procura-se incutir um complexo de progressivismos (?) às costas.

1.2. Enfim, todos os meios são empregues para que as decisões

um depoimento

Enrico Ferreira e Alfredo de Sousa

de cúpula sejam dirigidas, instaurando-se mesmo — sob outros pretextos — as regras do «centralismo democrático» do tipo leninista: qualquer decisão é tomada por unanimidade, impedindo-se os que votarem contra de o dizer sob o risco de acusação de divisionistas. Se as decisões de cúpula não podem ser dirigidas, então os escalões intermédios mostrarão o seu zelo, muitos para evitar o gládio da culpa; se tu dizes mais, eu digo mais. Obaando e ouvindo a tentativa partidária não se pode ter dúvidas. A tentativa é demasiadamente flagrante e quase sem chances. Se ela é coroadada de êxito, então um passo importante foi dado para a conquista do poder real (o aparente pode ser deixado a outros) através de novos aliados — consciências ou monarquias — que servirão enquanto servirem. De momento podem ser utilizados para servirem de peão: voto livre? que ideal se não votarem de determinada maneira há intervenção do peão? E o manuseio pode ainda tomar outras formas, nomeadamente na ocupação de lugares que não convém fazer escancaradamente.

3.3. Esta manobra crescente e cada vez mais descarada é ditada pelo pavor real (a base da política não ilude ninguém!) das eleições, do veredicto popular, por parte de certas forças políticas. Têmem o confronto com os partidos verdadeiramente democráticos e a formação de uma legalidade democrática, coramento necessário de qualquer processo de democratização.

Dal a tentativa de corrupção das lídimas virtudes dos militares, entre as quais se conta a real isenção partidária, e não apenas a declarada. Dal a tentativa de paralização das opiniões daqueles que não dignamente se batem pela liberdade para os levar a comprometedoras acções antidemocráticas. Dal a tentativa de aproveitamento da ingenuidade política e do utilismo do prestígio daqueles que se querem colocar ao serviço do seu Povo. Dal a tentativa de instauração de um cupulismo centralista para melhor manobrar e intimidar. Dal a tentativa de criar uma unidade de rebando que seguiria ao caminho dos chefes da fila e cuja orientação é soprada pelo pastor sorridente. Dal a agrava e a mantença dispensada sem conta a militância numa tentativa de os subordinar psicologicamente.

O que se quer? É simples: aproveitar a Revolução Democrática que as Forças Armadas realizaram para a partir daí realizarem, certos subgrupos, o golpe de Estado.

4. Armadilha lastimosa e desastrosa

Se as Forças Armadas, esquecendo as enormes esperanças que todo um Povo nelas depositou, esquecendo a grave responsabilidade de terem proferido uma democracia autêntica, revelaram e caíram nesta armadilha tentada pelos seus auto-ditos e auto-proclamados defensores do povo, então a democracia em Portugal corre atrie rascos. Não estaríamos numa pseudo-democracia, mas numa pre-determinada, politicamente pre-determinada. Talvez inconscientemente, teriam sido instrumentalizadas para o golpe de Estado permanente que desambocara inevitavelmente num golpe de Estado aberto e antidemocrático.

As Forças Armadas serviriam os interesses do Povo? Não, porque esses devem os Portugueses defini-los pela via pacífica e democrática que lhe foi prometida. Enrolar-se-iam num processo do qual sairiam manchadas e humilhadas, devoradas pela verigem do poder, distorcidas pela lixeira. São dignas, íntimas e prestigiadas é que as Forças Armadas podem constituir e ser os verdadeiros garantes da democracia. E temos a certeza — ou só nos resta a esperança! — de que é isso que querem e que serão capazes de realizar com a sua unidade e a sua autoridade moral. É para isso que apelamos, sabendo que nessa hora histórica o futuro de Portugal e a sua independência estão em boa parte nas mãos das nossas Forças Armadas. Sobre elas repousa a responsabilidade — e a glória! — de assegurarem eleições autenticamente livres e sem coacções psicológicas, eleições essas indispensáveis para a implantação da democracia em Portugal e para que o mundo que nos olha também nos respeite.

Não poderão dois portugueses desarmados — no mais completo sentido do termo — apelar para essas Forças Armadas do austótico 25 de Abril?

Só nos resta a coragem de o dizer, coragem que a angústia esgota.

Liões, 6.2.75.

A largamento das relações Portugal-Comunidade Europeia

Do desejo político às acções concretas?

A VISITA de trabalho que o vice-presidente da Comissão das Comunidades Europeias, Sir Christopher Soames, esta semana fez a Lisboa a convite do governo português, constitui mais um passo na direcção do estreitamento das relações entre o nosso país e a CEE.

Relações essas que no passado se traduziam muito frequentemente por uma questão de sobrevivência da sociedade portuguesa perante a "frente" progressiva de cooperação entre os "grandes" da Europa, e que na actual conjuntura política e económica nacional e internacional caminham a passos largos no sentido de uma inflação de objectivos e posições estratégicas relativas.

A adesão de Portugal à CEE não está na agenda do presente. Mas poderá estar — ficámos cientes — na do futuro (próximo?). No curto prazo a situação traduz-se por um melhor aproveitamento e desenvolvimento das possibilidades de cooperação mútua por parte das autoridades portuguesas, espreitando a oportunidade política aberta em 1974 para alcançar posições que anteriormente lhe eram diplomaticamente negadas e que agora pode impor de forma um tanto ou quanto condicional. Nessa área se situam as novas exigências lusas no que respeita a mais flexíveis formas de comercialização de alguns dos produtos importantes da sua estrutura de exportações (vg. os vinhos de mesa).

A afirmação de Soames de que "A CEE olha Portugal com simpatia e compreensão", pode contrapor-se uma outra — concludente — de Rui Vilar considerando que a actual atitude portuguesa face à Comunidade é "realista e pragmática". A ver vamos. — A. CORDEIRO

A herança do passado (recente)

A COMUNIDADE Económica Europeia constitui de longe um dos parceiros comerciais mais importantes de Portugal, tanto no que diz respeito a importações como a exportações. Com efeito, de acordo com os dados estatísticos disponíveis (1973), a CEE, contribuiu com 45,4 por cento das importações nacionais, tendo absorvido 48,5 por cento das nossas vendas para o exterior.

A ligação portuguesa à CEE surgiu por dois motivos principais. A um tempo pressionada pelo anúncio, em 1961, e subsequente reafirmação da disposição das autoridades do Reino Unido de apelar para a sua adesão à Comunidade ao bem como de idêntica atitude assumida pela Dinamarca. A negociação de um acordo com a CEE tornou-se assim uma necessidade imperiosa de suporte à manutenção das relações comerciais com aqueles países, para os quais se exportam em grande parte produtos alimentares, que vinham indistintamente a perder a sua posição relativa na estrutura das nossas vendas para o exterior.

Por outro lado, a posição portuguesa como parceiro da EFTA aliada ao facto de alguns dos países dessa associação se terem visto forçados a entrar em negociação de acordos bilaterais com a Comunidade, indicava também o caminho da cooperação com o Mercado Comum.

Foi, com efeito após a representação da candidatura do Reino Unido em 1967, e das

consequentes «démarches» desencadeadas pelos seus parceiros da EFTA, que Portugal entrou para Bruxelas em Fevereiro de 1969 (há precisamente 6 anos) um memorando sublinhando «o seu desejo de participar desde o início em qualquer negociação visando um acordo no domínio comercial e da cooperação tecnológica e científica». Um ano e três meses mais tarde (Maio de 1970) um novo memorando foi enviado de Lisboa a Bruxelas de acordo com as opções definidas pelas instituições comunitárias na conferência de Haia em Dezembro de 1969, que abriam a possibilidade aos países da EFTA que não se candidatassem à adesão à CEE (no caso português por razões económicas e políticas sobejamente conhecidas) de estabelecerem discussões sobre a sua posição

relativamente ao bloco do Mercado Comum Europeu.

É as negociações entre a CEE e Portugal iniciaram-se em Dezembro de 1971, tendo sido dadas por concluídas sete meses mais tarde. Deles resultou o acordo assinado a 22 de Julho desse ano em Bruxelas.

Os objectivos portugueses então enunciados podem resumir-se à conservação da posição alcançada pelas exportações nacionais nos mercados dinamarqueses e britânicos, que correspondiam à mais de um quarto das vendas totais para o exterior, à obtenção de acesso dos produtos agrícolas portugueses aos mercados da Comunidade alargada, e à manutenção de expedientes proteccionistas para as indústrias novas ou incipientemente desenvolvidas.

O acordo de 1972

O acordo assinado em meados de 1972 entre Portugal e a CEE, que entrou em vigor no início de 1973, insere-se como referimos no âmbito dos acordos bilaterais entre a Comunidade e os países da EFTA não candidatos à integração na mesma. As disposições gerais e o objectivo genérico são assim idênticos aos estabelecidos relativamente a outros países, isto é, o estabelecimento progressivo de uma zona de comércio livre para os produtos industriais, num, espaço temporal de quatro anos a partir de Janeiro de 1973 a Julho de 1977.

Existem no entanto algumas diferenças ligadas aos produtos agrícolas e ao alongamento do calendário de desarmamento tarifário relativo aos produtos industriais, com vista a conceder um período de adaptação mais longo à indústria nacional.

Mas a outra diferença ficou explícita, através da chamada «cláusula evolutiva», a que Portugal tem detido não por diversas vezes. Tal disposição visa criar as possibilidades de desenvolvimento do acordo que interessam particularmente às duas partes contratantes, nomeadamente a extensão do âmbito das relações estabelecidas pelo acordo.

Disposições no domínio agrícola

Atendendo à importância dos produtos agrícolas no contexto das exportações portuguesas e ao regime preferencial que havia sido obtido para tal comércio em relação aos mercados britânico e dinamarquês, via EFTA, o acordo CEE-Portugal previa preferências tarifárias muito importantes para o nosso país, no que diz respeito nomeadamente aos concentrados de tomate, às conservas de peixe (sardinha), a vinhos de qualidade, a produtos hortícolas (frutas e legumes frescos), e ao papel.

Os direitos de importação por parte da Comunidade foram reduzidos de 40 por cento para as conservas de peixe, sob a condição

de serem respeitados os preços mínimos estabelecidos. Os direitos aduaneiros referentes aos concentrados de tomate importados pela CEE foram reduzidos de 30 por cento com base em garantias oferecidas: auto-limitação das exportações portuguesas e o respeito pelos fornecedores de certos preços mínimos. A título de exemplo, refere-se, que o con-

tingente de auto-limitação deste produto para o aco corrente se cifra em 90 mil toneladas.

Portugal beneficia ainda de reduções tarifárias especiais no que respecta aos vinhos do Porto, Madeira e Manceliz de Serôvil, da ordem dos 30 a 60 por cento da tarifa aduaneira da Comunidade, com os seus contingentes anuais estabelecidos.

Cláusulas industriais

Portugal obrigou-se pelo acordo com a CEE a deixar de aplicar taxas aduaneiras à entrada de produtos industriais provenientes da Comunidade até 1977 ou 1980, calendário que se estende até 1985 no que toca a alguns produtos.

Ficaram no entanto salvaguardadas hipóteses que permitem a Portugal a introdução de determinadas taxas aduaneiras com vista a defender os interesses de desenvolvimento de determinadas indústrias nascentes.

Na contrapartida, algumas exportações nacionais ficaram sujeitas a «plafonds» anuais que terminariam em 1980.

A gestão do acordo

No texto do acordo Portugal-CEE prevê-se a constituição de uma comissão mista entre as duas partes, que se reuniu em Bruxelas no início de 1973 para definir as

disposições de execução do acordo e os métodos de cooperação no sector aduaneiro.

No decorrer das várias reuniões deste comité, a delegação portuguesa aludia várias vezes à insuficiência do contingente tarifário relativo ao vinho do Porto, impedindo o escoamento óptimo da

produção, e a problemas relacionados com os regimes de exportação de conservas de peixe e de concentrados de tomate. Com efeito, Portugal constitui o único país obrigado a respeitar um preço mínimo e a aplicar um regime de auto-limitação das suas exportações dirigidas à Comunidade.

A sucessão dos contactos políticos e a abertura de novas negociações

Após a eclosão da revolução de 25 de Abril em Portugal, e as suas consequências no domínio político, abrem-se novas perspectivas às relações entre o nosso país e a Comunidade Europeia. Pois inconspicuamente na lei constitucional surgida em meados de Maio se refere o desejo do reforço dos laços de cooperação comercial e política com a Comunidade e os seus diversos Estados membros. Já antes disso o ministro Mário Soares se havia avistado em Bruxelas com um vice-presidente da CEE e alguns membros da comissão. Mais tarde e ainda durante o ministério de Palma Carlos, este e aquele ministro reforçaram tal atitude a Xavier Ortoli e a Christopher Soames.

Três meses mais tarde foi a vez de Sá Carneiro se avistar com os dirigentes do «top» executivo da CEE, e de, em nome do partido de que é secretário-geral (e não como ministro), lhes haver alcançado que estava esperando de que o alargamento do âmbito do acordo estabelecido entre Portugal e a CEE constituiria um primeiro passo sólido no sentido da futura integração portuguesa na Comunidade.

Claude Cheysson, encarregado dos aspectos de cooperação e desenvolvimento da CEE, esteve em Lisboa em Outubro, ocupando-se de diversos aspectos ligados com os efeitos e consequências do processo de descolonização em curso. Ainda nesse mês de Outubro os ministros dos Negócios Estrangeiros, da Economia, do Trabalho e outros altos funcionários governamentais portugueses tiveram conversações com o director-geral das relações externas da Comissão.

Em meados de Novembro Rui Vitor desloca-se a Bruxelas para contactar com Ortoli, Soames, Spinelli e Cheysson.

A história de todo este processo de contactos foi praticamente rematada em 1974 com a reunião, em Lisboa, do comité-misto de gestão do acordo Portugal-CEE, não sem que tenha também ficado definida a vinda a Portugal, a

Déficit comercial português com a CEE

(milhões de U.C.) (a)

Ano	Com os "sete"	Com os "doze"
1971	- 395 084	- 352 450
1972	- 429 760	- 404 760
1973	- 567 530	- 445 520

a) Unidade de Conta da CEE equivalente a \pm 30 F. belgas ou a 1 dólar U.S. em 1972.

Fonte: Doc. 68/75 D.G.I. — C.E.E.

convite do Governo, de Sir Christopher Soames, vice-presidente encarregado das

relações externas da Comissão das Comunidades Europeias, que esta semana se concretizou.

A reunião de Novembro

A reunião do comité misto de gestão do acordo Portugal-CEE realizada em Novembro resultou na concretização pragmática de muitos problemas de índole económica, anteriormente ventilados e politicamente enquadrados, no decurso de toda a vasta gama de contactos de que

A vista que o alto funcionário Christopher Soames esta semana realizou a Portugal encontra-se assim na continuação das referidas negociações, tendo como objectivo preparar o seu estudo seguinte, pelo que a sua explicitação pormenorizada que hoje nos é possível apresentar, bastante para além de que o laço inicial comunicado de impugnação na altura deixou previr, se aconselha pertinente.

atrás demos conta. Por essa razão e pela importância da posição da economia nacional em relação à Europa, as conclusões alcançadas revestem-se de particular importância tanto para Portugal como para a CEE, tanto mais que se avizinha uma nova fase das negociações então encetadas.

As preocupações portuguesas

Para além de terem examinado a gestão do acordo desde a sua entrada em vigor (Janeiro de 1973), as duas delegações reunidas em Lisboa no final de Novembro passado, ocuparam-se na generalidade de considerações políticas sobre a situação em Portugal, tendo-se detido largamente sobre as pretensões e desejos de extensão do acordo manifestados pela delegação portuguesa chefiada pelo embaixador Sigisra Freim.

Exposto o quadro dos condicionamentos em que se debate a sociedade portuguesa, e de acordo com o estipulado na celebre cláusula evolutiva contida no acordo, a delegação portuguesa teve oportunidade de expor as pretensões do seu governo sobre o alargamento das relações estabelecidas por via do acordo de 1972, que se podem resumir em três grandes áreas: cooperação industrial e financeira, condições de vida e de trabalho da mão-de-obra portuguesa empregada nos países da CEE, e desenvolvimento das relações comerciais concretamente definidas no acordo bilateral em vigor.

A questão do papel e produtos conexos

Uma outra área de problemas postos pela delegação portuguesa na reunião do comité misto Portugal-CEE refere-se ao sector do papel e pasta de papel.

O regime definido no acordo previa um calendário de redução tarifária até à eliminação completa de direitos em Janeiro de 1984. No período de Janeiro de 1974 até Dezembro de 1983 a Dinamarca e o Reino Unido gozaram da faculdade de estabelecer contingentes tarifários sem incidência de direitos.

O facto de a indústria do papel se ter desenvolvido recentemente em Portugal conduziu no entanto a que a base de cálculo seguida na altura (primeira metade de 1972) não possa ser considerada significativa ou representativa dos actuais volumes crescentes de produção. Bastará lembrar que só no que diz respeito ao comércio do produto com a Dinamarca e o Reino Unido as exportações passaram de 10 para 350 toneladas, no primeiro caso, e de 900 a 5120 toneladas no outro, apenas no período compreendido entre 1970 e 1973.

Os objetivos de negociação defendidos pela parte portuguesa dirigem-se assim a que os critérios de determinação dos contingentes passem a tomar em consideração a capacidade real de exportação nacional, com vista a sempre condições de acesso aos mercados europeus paritárias aquelas de que beneficiam outros países produtores. Em resumo: estudar novas fórmulas de apoio à exportação de papel e pasta de papel para os países da CEE.

Como objetivos concretos a atingir neste domínio contam-se o desdobramento dos contingentes tarifários isentos de direitos, distinguindo o papel «kraft» do papel «kraft lineboard», o alargamento desses contingentes com base na capacidade portuguesa de exportação, e o estudo de soluções «ad hoc» visando melhorar as condições de importação dos mesmos produtos por parte da Comunidade.

Calendário de desmobilização tarifária da CEE

Datas	Taxa de redução dos direitos alfandegários
1 / Janeiro / 1973	20%
1 / Janeiro / 1974	20% = 40%
1 / Janeiro / 1975	20% = 60%
1 / Janeiro / 1976	20% = 80%
1 / Janeiro / 1977	20% = 100%

Produtos hortícolas

Exceptuando os concentrados de tomate, as exportações portuguesas de produtos hortícolas destinados a serem consumidos frescos ou a utilização industrial para a CEE têm sido relativamente pouco significativas, muito embora dadas as condições ecológicas favoráveis do país para tal tipo de produção agrícola (ocupando neste momento quase 30 por cento do total das zonas irrigadas portuguesas).

Para tal estado de coisas contribuíram em grande medida os direitos elevados aplicados à entrada desses produtos nos mercados da Comunidade, que paralelamente se encontram em condições de desvantagem em relação a regimes preferenciais de que beneficiam outros países.

Neste sentido a proposta apresentada pela delegação portuguesa na reunião de Novembro visa alcançar a isenção tarifária em relação aos pimentão em conserva, pepino, couve-flor, etc...

Cooperação industrial e financeira

A análise e o estudo de eventuais esquemas de apoio e incentivo à industrialização do país, com base no encorajamento dos investimentos da CEE em Portugal, através da participação de capitais comunitários, e sem prejuízo de fórmulas de cooperação financeira entendidas em sentido estrito, constitui um dos pontos em discussão.

Para além disto as autoridades

portuguesas manifestaram ainda a sua intenção de estudar formas complementares de transferência de tecnologia para Portugal, com a participação activa de empresas dos Estados membros, visando preencher a necessidade de desenvolvimento do nível tecnológico do país, e através do estabelecimento das bases indispensáveis à diversificação das actividades produtivas.

Uma outra preocupação portuguesa é a definição de esquemas de auxílio à tarefa de apoio à PME a que metem ombros, matéria em que se considera frutuosa uma

união de esforços com benefícios para ambas as partes.

A definição de planos de acção de carácter técnico no domínio da formação profissional e do intercâmbio de jovens trabalhadores foi também incluída pelas autoridades nacionais na agenda das conversações de Novembro, que não foram ainda muito além da exposição e discussão genérica, na medida em que já na altura se esperava pelos resultados e directivas a alcançarem, com a elaboração do Plano Económico, agora finalmente concluído, mas ainda não divulgado oficialmente.

A situação da mão-de-obra portuguesa na CEE

A importância dos contingentes de mão-de-obra migrante portugueses que trabalham nos países europeus tanto no que diz respeito ao país de origem como aos receptores e beneficiários dessa força de trabalho, conduziu a que se passassem formas de atender às

suas condições de vida e de trabalho de uma forma global e sem prejuízo dos acordos já estabelecidos com alguns países da Comunidade sobre esse assunto.

Nesse sentido foi afirmada a necessidade de definição de um regime que integre disposições garantindo a ausência de toda e qualquer discriminação em relação a outras populações migrantes trabalhando na Europa ou à mão-de-obra local, nomeadamente (to

que se refere a condições de trabalho, de remuneração, do exercício de direitos sindicais, de habitação, etc... No campo da segurança social foi referido que seria desejável a igualização com a mão-de-obra local, e aberta a possibilidade de ser superior para Portugal as prestações monetárias de segurança social (pensões de velhice, invalidez, reforma, doença, incapacidade, etc.).

Alargamento do acordo comercial

Alterações nos regimes aduaneiros aplicados à importação pela CEE de produtos ligados às indústrias portuguesas do papel, da lã, dos têxteis e de vestuário, bem como a análise da viabilidade de exame por parte da CEE da possibilidade de serem introduzidas medidas de protecção às indústrias novas por parte de Portugal e várias disposições ligadas aos produtos gozando de regime especial no conteúdo do acordo, foram alguns dos pontos tratados na referida reunião, e cuja discussão se encontra actualmente em preparação.

Regime flexível dos concentrados de tomate

Nos termos do acordo estabelecido por Portugal com a CEE, o nosso país originou-se de limites à exportação de concentrados de tomate para os mercados da comunidade e a respeitar os preços mínimos definidos (defesa perante a eventualidade de concorrência desleal).

Portugal aceitou este regime rigoroso de auto-disciplina num espírito de cooperação visando evitar dificuldades sectoriais que poderiam fazer-se no mercado da comunidade alargada.

No entanto, as premissas "negras" da altura não vieram a concretizar-se, pelo que os con-

dições severas impostas pelo acordo às exportações portuguesas se assemelham iníquo e injustificadas, atendendo inculcivamente ao facto de que outros países beneficiam de regimes sem qualquer restrição no que respeita a preços e quantidades.

Por conseguinte, "Por quem" pensam assim que as exportações nacionais de concentrados de tomate para os países da CEE não deverão continuar a ser alvo de penalizações devidas à colaboração prestada anteriormente por Portugal à CEE, isto é, superiores a supremo do regime actual de preços mínimos e de limites quantitativos anuais. Em paralelo propõe-se a discussão da possibilidade de eliminação dos direitos de importação que barram a entrada de concentrados de tomate nos países da CEE.

Conservas de peixe (sardinhas)

Muito embora tenham registado uma baixa sensível, as exportações de conservas de peixe originárias de Portugal para a CEE reverteram-se de grande importância comercial para o nosso país. Com efeito, a CEE absorve ainda mais de 40 por cento do total das exportações portuguesas anuais daquele tipo de produtos.

Assim, já no decurso das conversações preliminares que deram origem ao acordo de 1972 a delegação nacional havia explicado a grande importância do sector das conservas de peixe no conteúdo da economia nacional, quer pela sua participação na

estrutura das exportações, quer pelos efeitos indirectos induzidos nas indústrias, quer ainda pelo volume de mão-de-obra apreciável que o sector emprega.

O elevado custo de produção das conservas portuguesas tem sido defendido pelas delegações portuguesas referindo a alta qualidade do produto. No entanto, em termos de concorrência, os preços elevados acabaram por vir a ser mais influentes em relação às reacções do mercado do que os próprios benefícios de um alto padrão de qualidade, que mesmo esse tempo foi contestado.

Por outro lado trata-se de um produto que outros países concorrem de Portugal nos mercados da CEE se fazem entrar com relativa facilidade, porque

beneficiam de um regime mais favorável. E o caso concreto das conservas de sardinha, que são alvo de preferências tarifárias mais elevadas, na ausência de limitação no que respeita a preços.

Perante todo este panorama, necessariamente resumido, a posição portuguesa actual é a de propor à CEE não só a isenção dos direitos aduaneiros aplicados à entrada de conservas de sardinha originárias de Portugal nos mercados da CEE, como ainda a extensão a outros países das limitações dos preços mínimos das exportações do produto, com vista a harmonizar as condições de concorrência, fazendo decerto sobressair o papel dos níveis de mercado da decisão de compra por parte dos mercados europeus.

O problema dos vinhos de qualidade

Apesar da elevada importância da produção vinícola na economia agrícola do país, as exportações portuguesas de vinhos para os mercados da CEE têm vindo a diminuir de maneira considerável nos últimos anos. Em 1966 exportaram-se 254 mil hectolitros de vinhos de mesa, e em 1973 apenas 44 mil hectolitros. Mas, embora esta baixa a CEE representa ainda um mercado de grande importância para as exportações vinícolas portuguesas, na medida em que absove mais de um terço da produção nacional colocado em mercados estrangeiros.

A instauração do mercado comum vinícola e os regimes preferenciais concedidos a outros países concorrentes de Portugal no mercado europeu desses produtos, parecem ser as razões que mais fortemente contribuíram para o acima citado decréscimo das exportações. A manterem-se, estas condicionantes influenciarão decerto negativamente o futuro da exportação de vinhos de mesa portugueses para a CEE, se as autoridades deste espaço económico não concederem ao nosso país algumas facilidades visando contrabalançar as desvantagens concorrenciais que afectam actualmente as exportações portuguesas de vinhos de

mesa para a Comunidade.

Esta concessão de facilidades à colocação dos vinhos portugueses é vista do lado português como necessariamente associada a algumas disposições relativas ao estabelecimento do mercado comum vinícola (defesa da qualidade, protecção da marca e certificação da origem, etc.).

Apenas um número restrito de vinhos portugueses de qualidade beneficia de um regime de certificação da origem devidamente regulamentado (vinho do Porto, Madeira e Moscatel de Setúbal). Presentemente Portugal pretende a obtenção de facilidades em relação aos vinhos verdes e vinhos «Dão» com produções anuais estimadas respectivamente em mais de 1 milhão de hectolitros e de cuja exportação os «novo» já ocupam percentagem apreciável (21% dos vinhos verdes e 11% do tipo «Dão»). Acresce a isto que se encontra já regulamentado e controlado o regime de certificação de origem, que será apresentado para aprovação da CEE.

As facilidades entrevistas como possíveis pelas autoridades portuguesas correspondem à supressão de direitos alfandegários para os vinhos engarrafados daqueles tipos, e à redução dos direitos sobre os vinhos a granel em cerca de 80%, sem qualquer limitação quantitativa imposta aos contingentes a exportar em qualquer dos dois casos.

Humberto Delgado,

10 anos depois: subsídios para a história de um processo político

AINDA QUE OS RESTOS mortais do general Humberto Delgado repousem já em terra portuguesa, não pode de forma alguma considerar-se encerrado o que foi o mais importante capítulo da história da oposição portuguesa ao regime fascista. Como figura principal da luta, encarnando as aspirações e as motivações de todo um povo, em nome dos oprimidos e dos esmagados que nele depositaram durante largo tempo as suas mais caras esperanças de libertação, a estatura política de Humberto Delgado não ficou diminuída, nem pela traição que o vitimou nem pela humidade do nicho em que a sua urna de madeira escura foi há dias encerrada, no cemitério dos Prazeres.

Muitos factos referentes ao longo período de actividade política antifascista do general encontram-se ainda no segredo dos arquivos. Da mesma forma, as circunstâncias que rodearam o seu assassinato, em Villa Nueva del Fresno, há precisamente dez anos, permanecem ainda nebulosas, envoltas em certa aura de mistério que a justiça não tem conseguido desvendar, apesar dos esforços que alguns organismos e, sobretudo, os amigos do «general sem medo», têm vindo a empenhar nesse sentido.

O caso Delgado teve, já depois do 25 de Abril de que ele foi precursor, novo recrudescimento e até a nível internacional a verdade é, frequentemente, reclamada. Alguma coisa já foi feita mas ainda muito mais haverá que

fazer para se conseguir esse desiderato, que é já não só um simples caso de homicídio não justificado, mas um ponto de honra para os portugueses que, de algum modo, se identificaram com a luta do temido (para o regime) opositor de Salazar. Que será, afinal, um ponto de honra para todos os homens livres, os que à liberdade conferem o estatuto de direito adquirido pelo acto de existir.

O general Humberto Delgado era certamente um paladino da liberdade; a sua controversa personalidade, de militar, de intelectual e de político, poderá servir de tema aliciente aos seus futuros biógrafos mas constitui, para já, o ponto de partida para uma análise, a ser feita, da sua acção revolucionária. Alguns documentos, daqueles que farão a história, deixam entrever a complexidade e a dureza de uma luta travada no exílio, não só contra um regime mas também, talvez sobretudo, contra os hipócritas adoradores de ídolos e os falsos detractores de um inimigo que afirmavam principal e comum.

São alguns desses documentos, que valeriam pelo seu significado intrínseco se outro não possuísem, que oferecemos aos leitores do EXPRESSO em sequência que, cremos, permitirá traçar um quadro e nele arrumar algumas das posições que se registaram nas fileiras da oposição ao «ancien regime» no período que na Argélia antecedeu e seguiu o desaparecimento do seu (algumas vezes contestado) líder.

A crise começa em Argel

A UM COMUNICADO de 5 de Dezembro de 1964 em nove pontos, da Frente Portuguesa de Libertação Nacional (118, Boulevard Salah Bouakour, Argel em que se denunciavam já indícios de desagregação, seguiu-se, em 15 do mesmo mês, um memorando do general, ex-candidato à presidência da República Portuguesa e dirigido ao presidente da República da Argélia, e aos ministros da Defesa, dos Negócios Estrangeiros, da Orientação Nacional e das Comunicações do seu governo.

No primeiro documento, sob a epígrafe «Dificuldade de apresentação de toda a verdade», afirma-se nomeadamente: «Circunstâncias de segredo à que a cortesia internacional força, vedam-nos a possibilidade, ao menos agora, de apresentar à Oposição Portuguesa toda a verdade acerca de certas facilidades de que um grupo, aproveitando a força do P. C. clássico, se apoderou quando o general Humberto Delgado estava ausente da Argélia. Nestas condições falta ao presente comunicado certa substância que se deseja dar, e se apresentará quando a oportunidade surgir.»

Logo a seguir, o comunicado refere a oposição sediada em Argel, considerando-a dividida em três partes e afirmando que «um terço pertence ao P. C. clássico, um terço é uma família muito

falada por representar caso típico de nepotismo diacrado em perseguição política e o terço restante divide-se por outras facções e não alinhados.»

É mais à frente, depois de assinalar o clima de «terror e despotismo» que pesava sobre os portugueses de Argel, é referida a «posição estranha do P. C.». No dia 31 de Julho de 1964, o delegado do P. C. clássico insistia para que se despedisse um funcionário (exactamente o que acompanhou o General a Beja na noite da revolta) com base em que aquele procuraria armas para a F. A. P. (Frente de Acção Popular), facção dissidente do P. C. clássico!!! No mesmo dia votou contra proposta apresentada pelo General no sentido de mostrar-se uma acção de força partindo do exterior, recrutando-se portugueses onde os houvesse. Tal proposta fora feita depois do Presidente da Junta haver tido entrevista com esta entidade estrangeira.

Não mais foi possível o trabalho da Junta em conjunto, pois revolucionária, só tinha o nome.»

Sobre a crise, de que implica e explicitamente era acusado o «P. C. clássico», foi decidido convocar uma conferência da Frente, a terceira, em que quatro quintos dos participantes pertenciam a aquele partido, como afirma o comunicado, prosseguindo:

«O Presidente do Comité Pró Liberdade de Portugal, vindo de Paris, negou-se a colaborar na mesma. Abandonou a conferência, logo no primeiro dia, deixando papel escrito justificativo da sua atitude. Neste salienta que vista a

composição, os resultados se conheciam a priori.»

Realmente, o M. N. I. (Movimento Nacional Independente), com delegação no Brasil, Canadá, Inglaterra, Itália e Venezuela, e que obtivera os fundos e lançou o núcleo da revolta de Beja, não estava representado; a Frente que desencadeara a candidatura do General Delgado em 1958, também não. Achou melhor, certamente porque a temperatura psicológica era inadequada a soluções equilibradas. E outras não estiveram representadas.»

A partir do sexto ponto, o mesmo comunicado esclarece a posição da F. P. L. N. face às autoridades argelinas e à opinião pública internacional:

«As Autoridades argelinas: Na assistência do General, alguns indivíduos ciosos de mando, pretendendo ser representantes de organismos que no dizer do P. C. têm menos filiados do que aquele partido tem de funcionários, conseguiram ludar as autoridades argelinas.»

«E hoje do domínio público que a Oposição escondeu e paradoso de haver em Argel uma Comissão, delegada dela própria, pois em Portugal não havia organismo que lhe tivesse delegado poderes... Um ano se passou nessa mentira que convinha manter. Agora, «mutatis-mutandi», usou-se da mentira da III Conferência. Criou-se assim situação difícil de inverter em período próximo.»

7. A Frente Portuguesa. O comunicado de Outubro definiu a posição dos que, dispostos a aceitar o P. C. clássico como aliado, o não aceitaram como dono dos homens que querem ser livres, quer antes quer depois da ditadura cair. A Frente Portuguesa de Libertação Nacional, que dispensa a pleonástica classificação de patriótica, resolveu estabelecer quanto possível na clandestinidade os seus elementos de direcção, reduzindo ao mínimo as tradicionais actividades de propaganda escrita e oral em que a Oposição se gasta há trinta e cinco anos, usando balas de papel em vez de aço, ao passo de ter estado durante trinta anos sem fazer uma

revolta à mão armada na rua. Fixar-se-á assim mais activamente na preparação da revolta. Dará conta, logo que oportuno, da evolução dos acontecimentos e dos futuros pontos e agentes de ligação para contacto dos adeptos — isto e dos que seguem o espírito unitário da campanha de 1958, quando o P. C. aderiu à candidatura nacional independente após a ter conhecido da forma selvagem e injusta bem conhecida. Dentro também do espírito da revolta de Beja feita por todas as classes militares e civis contra a linha pacífica do P. C. e até às excoitadas dele — como é bem sabido de todos que nela tomaram parte, incluindo os homens bem das esquerdas que pagaram em armas, já aborrecidos da luta de papéis, da luta legal ou semilegal que tanta gente leva às prisões.

8. Os perigos das queixas levadas aos governos estrangeiros. Após a proclamação da República Espanhola, a oposição portuguesa emigrada encontrou extranhamente boa acolhida em Madrid. Porém, tantas guerrilhas pessoais surgiram e foram levadas ao conhecimento do governo Espanhol que, de repente, este cortou todas as facilidades concedidas. Muito provavelmente o mesmo sucederá na Argélia apesar de este país estar habituado a vivos conflitos entre os grupos de estrangeiros que lhe reclamam auxílio.

9. Erro a respeito da vinda do General Humberto Delgado para a Argélia. De qualquer forma convém esclarecer um erro frequente: o General Delgado não deixou o Brasil em 1963, para vir rumo à Argélia como presidente de qualquer junta, que nem etívia até 1964, mas sim na sua capacidade de candidato à Presidência da República, símbolo da Oposição, e que estaria como Chefe de Estado em Lisboa, não fora a inconcebível fraude das eleições. Pelo menos assim o disseram em 1958 todos os sectores da oposição, e assim se afirma bem claro, em especial para informação das autoridades argelinas e da Imprensa Internacional.

Memorando a Ben Bella

Enviado ao governo argelino na pessoa do presidente Ben Bella e assinado pelo punho do general Humberto Delgado, um memorando em francês dá conta das manobras tendenciosas levadas a cabo por forças alheias aos interesses democráticos e tendentes a diminuir a acção da organização chefiada pelo general, que aponta como motivo do documento: «Depois daquilo que alguns chamaram a terceira conferência da Frente, e que não teve representação das Forças Democráticas Portuguesas, um pequeno grupo de cinco indivíduos de nacionalidade portuguesa, espécie de "auto-nomeados",

(segundo a designação corrente), visitou as autoridades argelinas para as persuadir de que eu tinha deixado de existir como entidade política em Argel. Alguns autoridades e certos jornais parecem acreditar-lhes. Enão, é necessário modificar a posição que até agora tenho adoptado, quer dizer, a de evitar os rumores sobre as misterias intenções às oposições em exílio prolongado e consequentemente à oposição portuguesa que existe há trinta e oito anos! Perante este abuso e o prejuizo possível para o país, era necessário esclarecer o caso.»

A exposição prossegue com a enumeração das causas que determinaram as ofensivas contra a F. P. L. N., afirmando que o ataque sobreviu «depois da minha recusa, em 31 de Julho de 1964, de perseguir os dissidentes revolucionários do Partido Comunista pacifista e de pedir a sua expulsão, e depois de o delegado do P. C. ter votado (no mesmo dia) contra a minha proposta de uma operação de desembarque em força em Portugal simultânea com acções internas. Esta proposta tinha sido feita depois de uma entrevista, na véspera, com a alta esquadra, a mais indicada para o efeito, que tinha assegurado fornecer todos os meios excepto os homens, como é natural.»

Continuando com o que chama «esclarecimento decisivo», o memorando assinala nomeadamente: «É bem recuar às autoridades argelinas, bem como à imprensa internacional que acreditou no «bluff», que eu não vim para a Argélia na qualidade de um pequeno presidente de qualquer pequena comissão ou junta que existisse, ou viesse a existir em Argel. Na realidade, eu deixei o Brasil em 1963, e fui apenas em 1964, de passarem por Argel que propus a

formação de uma «junta revolucionária». Ninguém pode inverter a ordem cronológica. Não deixei o exílio no Brasil por causa de omissão ou falta nenhuma, como o sabe perfeitamente a sua excelência o Presidente Ahmed Ben Bella. Nada de confusões: deixei aquele país por causa de outras qualificações: como candidato à presidência da República, mundialmente reconhecido como líder da oposição portuguesa, pois fui o único candidato que em trinta e oito anos decidiu correr os perigos de resistir até ao dia das eleições, forçando assim o governo a conceder-me alguns votos nas suas contas fictícias e que proibiu a oposição de fiscalizar. Ou como um Chefe de Estado em exílio, tendo eu obtido a maioria dos votos do povo português nas eleições, a acreditar-se no que têm sempre afirmado todos os sectores da oposição. Ou ainda como o incontestável chefe revolucionário que preparei, no Brasil e em Marrocos, uma revolução em Portugal, contra o espírito do P. C. que se opunha à luta armada. (Esta revolução, na noite de 31/12/61 foi feita depois de trinta anos de paz. A última revolta datava de 26/8/1931!!!).»

E mais adiante, é feita a desmontagem do «complot» em que intervinham facções diferentes da oposição, com a atribuição de culpas ao P. C.: «Reacção das forças democráticas ligadas à minha candidatura de 1950 — Ainda que não necessite de novas credenciais políticas de quem quer que seja, perante o «bluff» que o P. C. montou em Argel (o que eu chamo a terceira conferência de uma chamada frente) as referidas forças democráticas reagiram e continuam a sentir agir, junto das autoridades argelinas, apesar das dificuldades, aumentadas pela escassez da população portuguesa em Argel e pelas ligações do P. C. pacifista, que insistiu aqui uma boa maioria entre os apenas quarenta portugueses que residem em Argel.»

Esob a epigrafe da luta armada. Delgado junta ainda à sua exposição:

«Enquanto a parte pacifista do P. C. clássico manobra os fios deste jogo tão ingénua (aproveitando da ingenuidade eu dos poucos conhecimentos de diversas pessoas e organismos para retardar a revolta armada, que não lhe convém, esperando assim que, a longo prazo, o poder lhe caia nas mãos), a frente Portuguesa, que deseja obter a Libertação Nacional a curto prazo, passou uma vez mais da luta do papel à esta preparatória da luta armada. Por isso eu acabo de me ausentar da Argélia para encontrar homens suficientes, que queiram bater-se e de apresentar oficialmente um pedido para os adestrar.»



Esta sequência fotográfica foi obtida durante o refúgio de Humberto Delgado na Embaixada do Brasil, em Lisboa, meses depois das eleições presidenciais e que se candidatou e de cuja posição resultou mais tarde acérrima perseguição da polícia política. As fotos foram obtidas por João Paulo Rodrigues G1, funcionário das Companhias Reunidas de Gás e Electricidade, cujo gabinete ficava em frente da janela dos aposentos do general na embaixada, na Rua Vitor Gordon. A primeira foto foi tirada na própria noite em que Humberto Delgado se instalou depois de ter pedido asilo político.

As conclusões

Três conclusões apontou o general, ainda antes de encerrar o memorando. Na primeira, assinala que a fundação do Movimento de Unidade data de 1958, aquando da campanha eleitoral e que o P. C., «ainda não dividido, atacou-o a ele e a mim. Mas depois, em face da popularidade que obtive, aderiu ao movimento retirando o seu candidato em meu favor, e tornou-se uma das forças artificialmente mais entusiásticas do «Movimento Nacional Independente», como se designava a freguesia e cuja formação que opaniquei ao Governo Português em 15 de Junho.»

Depois, refere a iniciativa do P. C., segundo aquilo a que chama a «sua tradição de ou mandar ou destruir», afirmando normalmente: «Apreendendo as enormes facilidades que lhe concedem os países socialistas e

que as democracias igualmente negam aos democratas portugueses, o P. C. clássico pode reunir pessoas em «conferências» de grande efeito jornalístico, mas de que a identidade dos participantes é sempre escondidia, sob pretexto de segurança. Com base nisso, tentou passar de meu aliado a meu mestre. Recusai este abuso, como homem livre que não quer passar das mãos da dinastia fascista para as mãos de qualquer outra.»

Em terceiro ponto conclusivo, Delgado denuncia a artificialidade da «Frente Patriótica» que o P. C. pretende impor, na conferência-farsa que o presidente do Comité de Libertação de Portugal, sediado em Paris, abandonou logo de início pelas mesmas razões, e aponta a semelhança do caso com a atitude assumida pelo Governo Espanhol em 1934, fatigado pelas querelas pessoais dos elementos da oposição

portuguesa que buscava guarda e facilidades em Espanha. «Em vez de combater, combatiam-se e o governo decidiu, de um momento para o outro cortar-lhes todas as garantias.»

Em anexo ao memorando, Humberto Delgado fez seguir um documento em que eram esboçadas as razões do prof. Emílio Guerreiro, presidente do comité de Paris, para não participar na conferência: «Nestas condições, recuso-me a tomar parte nas questões pessoais e, também, a participar numa reunião de que as decisões são previsíveis, tendo em conta o seu estado de espírito e a sua composição. Depois desta simples verificação e do resultado, previsto e que demonstra que, infelizmente, eu tinha razão, devo dizer que vim à conferência não para apertar mais as garras ao Povo Português, mas para apertar e quebrá-las.»

Apelos à solidariedade

Humberto Delgado desappareceu em meados de Fevereiro do ano seguinte, quando se deslocou a Espanha para comparecer a um «encontro» que, sabe-se hoje, foi a armadilha tecida pela FIDE (e outros) para o liquidar.

Só em 23 de Fevereiro de 1965 o «representante» de Humberto Delgado em Marrocos, Henrique Carreira, cuja participação no caso não está ainda bem clara, deu conhecimento publico do desaparecimento e a «Voz da Liberdade», órgão da Frente Patriótica, referiu-se ao assunto em comunicado de 6 de Março «em termos e tom acinzentos», o que pressionou um grupo de refugiados politicos em Argel a fazer circular um abaixo assinado com o seguinte teor:

Segundo comunicado do representante do General Delgado em Marrocos do dia 23 de Fevereiro e confirmações posteriores da mesma fonte citadas por órgãos da imprensa internacional, o General Delgado teria sido preso em Espanha por volta do dia 14 de Fevereiro.

Os abaixo assinados sentem-se na obrigação de vir declarar:

1 — Que estão profundamente preocupados com a sorte do General Delgado.

2 — Que condenam todas as tentativas para manter o silêncio, escamotear ou diminuir a importância deste facto pelos tremendos perigos que tais atitudes podem trazer para uma situação dramática em que o General eventualmente se encontra.

Em particular lamentam que a Frente Patriótica, dispondo duma

radio (Voz da Liberdade) só no dia 6 de Março, num breve comunicado e em termos e tom acinzentos se tenha referido a este assunto.

3 — Que, independentemente de posições politicas, prestam homenagem ao General Delgado, figura irrefutável do movimento democrático português. Candidato à Presidência da República em 1958 esmagadoramente apoiado pelas massas portuguesas, o qual obrigado a exilar-se nem um só momento deixou de lutar e, mesmo nas condições mais difíceis, manteve a sua independência nunca aceitando interferências estranhas em assuntos nacionais.

4 — Que consideram que, enquanto este problema não estiver resolvido, o dar inteira solidariedade ao General Delgado, é para além dum problema humano e politico uma questão de respeito pelo Povo Português que o aclamou nas ruas.

5 — Que repudiam o aproveitamento por elementos da Frente Patriótica da sua notícia e da noticia da prisão do General para se tentarem apoderar de instalações e bens de que este estava dispondo.

6 — Dirigem-se aos antifascistas portugueses no interior e no exterior para que condenem todas as atitudes e atentados contra os direitos fundamentais dos exilados politicos e a utilização de métodos desonestos como forma de acção politica por outros exilados.

7 — Apela para todos os cidadãos portugueses (tanto em Portugal como no estrangeiro para que formem Comissões de

Solidariedade ao General Delgado, que saibam, além de procurar dar-lhe apoio, prolongar o seu espirito de luta.

8 — Consideram que há que constituir uma comissão de portugueses responsáveis e cuja guarda deverão ser confiados os bens do General de manifesto interesse nacional. Desta comissão os seus inimigos pessoais serão naturalmente excluídos.

9 — Apela para a Imprensa Internacional para que procure informar-se e se interesse por este assunto.

10 — Pedem a todos os portugueses para que secundem esta iniciativa e deixem este abaixo assinado em aberto.

Alger, 12 de Março de 1965

Alzira Carvalho Seabra.

Advogada;

António Brotas, Professor;

Fernando Echevarria, Escritor;

José Augusto Seabra, Licenciado em Direito e Escritor;

Hálder Velas Pires, Economista, oficial miliciano desertor;

Maria Luísa Hipólito dos Santos, Licenciada em Economia;

António Gomes Paula Piquetado, Jornalista;

José Moura Marques, Oficial miliciano desertor, (com ressalva ao ponto 8);

Adolfo Ayala, Participante na acção de Beça (1/1/1962), com respeito ao ponto 6 considero que se deve constituir imediatamente uma comissão em Argel que só deverá subordinar a uma comissão representativa com carácter nacional).

Continua pág. 13

A posição da Junta

Em 23 de Março, a Junta Revolucionária Portuguesa, órgão central da referida Frente Patriótica, emitiu por sua vez um pronunciamento em que assinalava:

«A partir do dia 23 de Fevereiro, começou a ter acolhimento na imprensa a notícia de que o General Delgado teria sido preso e eventualmente assassinado por uma polícia libérica.

A propósito da especulação a que esta notícia deu lugar, a Junta Revolucionária Portuguesa deseja precisar o seguinte:

1. São conhecidas as profundas divergências quanto a objectivos políticos, princípios de direcção democrática e métodos de trabalho e de luta, que separam o General Delgado do movimento democrático português, da Frente Patriótica de Libertação Nacional.

Não foram, entretanto, estas divergências que levaram a Frente Patriótica de Libertação Nacional a manter sobre o desaparecimento do General Delgado, uma atitude de prudência e de reserva.

Entre o silêncio diante de um crime fascista e a defesa da vida e da liberdade de um anti-fascista, mesmo quando a sua actividade é prejudicial à unidade antifascista e a sua pessoa não interessa ao futuro democrático do país, a Frente Patriótica de Libertação Nacional nunca hesitou, nem hesitaria agora.

De facto, são outras as poderosas razões que levaram a Frente Patriótica de Libertação Nacional a adoptar, neste assunto, uma posição de reserva.



Humberto Delgado, em Argal, a 31 de Janeiro de 1965. Da direita para a esquerda, António de Oliveira Gouveia, jornalista; Manuel Vaz e Moura Marques, militares desertores da guerra colonial; Adolfo Ayala; e ainda um outro jovem desertor da fronteira portuguesa, para teatro de um seu perigoso e «decisivo» encontro clandestino com portugueses vindos de Portugal, França e Itália.

2. Na base de todo o noticiário internacional até hoje produzido, sobre o desaparecimento do General Delgado, encontra-se, exclusivamente, um tal sr. Henrique Cerqueira, residente em Rabat, pessoa destituída de idoneidade política, que se apresentou primeiramente como «porta-voz» do General Delgado e, posteriormente, segundo um «testamento político» que o próprio General lhe seria confiado, como seu «herdeiro político».

Nas sucessivas versões apresentadas por este senhor, sobre o desaparecimento do General Delgado manifestam-se contradições e incoerências.

3. Consideramos inverosímil que o General Delgado pudesse ter escolhido a pequena e vigiada cidade de Badajoz, situada junto

da fronteira portuguesa, para teatro de um seu perigoso e «decisivo» encontro clandestino com portugueses vindos de Portugal, França e Itália.

4. Consideramos inverosímil que na precisa data do pretendido encontro, o próprio General Delgado tivesse enviado, directamente de Badajoz, postais destinados a não poucas pessoas, postais essas que vieram de facto a ser recebidos em diversos países.

5. Consideramos inaplicáveis que nem um dos portugueses, que se anunciou terem acompanhado o General ao «encontro de Badajoz» e sido presos pela mesma ocasião, tivesse ainda sido identificado como desaparecido ou anunciado como reaparecido.

6. Consideramos muito estranho que o sr. Henrique Cerqueira 10 dias depois do último postal que diz ter recebido do General Delgado, se tenha permitido reenviar à Imprensa o «testamento» do General Delgado na sua pretendida viagem a Espanha e o próprio nome que figuraria no seu passaporte falso, quanto é certo que não tinha nenhuma razão para crer que, em definitivo, o General Delgado tivesse sido efectivamente preso.

7. Consideramos também muito estranho que um encontro tão importante e que teria obrigado a tantas, tão longas e arriscadas deslocações, acabasse por ter lugar no curto espaço de tempo que vai desde a chegada a Badajoz no dia 13 do General Delgado e o postal que teria sido posto por ele ao correio na manhã do dia seguinte, anunciando o final da reunião.

8. As inverosimilhanças e incoerências indicadas, não obstante serem de molde a justificar a prudente reserva atrás formulada, não permitem excluir completamente a possibilidade de o General Delgado ter sido atingido pela repressão fascista.

A Frente Patriótica de Libertação Nacional sabe bem, por custosa experiência própria, que como todos os governos profundamente impopulares, que pretendem manter-se no poder, o governo de Salazar precisa de perseguir, prender, torturar, matar os seus inimigos e mesmo os seus adversários.

9. Assim a Junta Revolucionária Portuguesa decide:

1.º — Continuar a averiguar por todas as formas ao seu alcance as circunstâncias em que se verificou o desaparecimento do General Humberto Delgado.

2.º — Reiterar o seu propósito de, a comprovarem-se a prisão do General Delgado, lutar pela sua pronta libertação.

3.º — Denunciar a ambiguidade das declarações feitas a este respeito pelos governos espanhol e português.

4.º — Denunciar também não só as calúnias do governo fascista português como as tendenciosas especulações dos meios reaccionários internacionais.

5.º — Condenar o aproveitamento para uma actividade divisionista e provocatória do desaparecimento do General Delgado por elementos anti-unitários e irresponsáveis.

A Junta Revolucionária Portuguesa

